ANNO LXXIV — Sexta-feira 18 de Novembro de 1898 — NUMERO 256

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Antonio C. Pinheiro e Ferreira Muniz

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

INSTRUCÇÃO POPULAR

O SOMNO E OS SONHOS [22]

(Continuação)

Eu proprio já tive um sonho d'esta ordem: sonhei uma vez que estava deitando em abundancia sangue pela bôcca; acordei afflicto, afflictissimo,—e n'esse mesmo dia o sonho tornou-se uma realidade. Ora devo notar que uns symptomas vagos tinham chamado durante o dia a minha attenção e que adormeci preoccupado com a idéa de qualquer lesão pulmonar.

O SONHO E O ORGANISMO

Ha uma relação muito intima entre o estado das visceras e as imagens mentaes que constituem o sonho.

Os medicos chinezes consideram como um valioso elemento de diagnostico o conhecimento dos sonhos habituaes do doente, e os medicos mais illustres do nosso tempo mencionam os sonhos atterradores a que estão sujeitos os que padecem doenças do apparelho circulatorio.

Como se deve comprehender uma tal relação?

Antes de ir mais adiante, é necessario fazer notar que na expressão de todas as paixões e commoções certos apparelhos organicos entram especialmente em acção.

No medo, por exemplo, o coração bate apressado; e no terror a respiração apressa-se e torna-se anciosa, o arrepio invade-nos, a pelle horripila-se, etc

Feitas estas considerações, Max formula a lei seguinte:

Quando durante o somno, por uma causa qualquer, um apparelho organico, servindo para a expressão de uma paixão dada, está collocado no estado dynamico em que ordinariamente elle se encontra na manifestação desta paixão, o sonho que em tal circumstancia tem de surgir será constituido pelas representações mentaes correspondentes a esta mesma paixão.

Sabe-se tambem que certas necessidades, certos instinctos, têm o seu ponto de partida; o seu lugar de excitação, se assim se póde dizer, em certos apparelhos, e que, ao mesmo tempo que se produz a necessidade funccional, o impulso instinctivo—o que tem lugar quando o apparelho está n'um estado dynamico especial—apparecem geralmente representações mentaes mais ou menos conscientes, mais ou menos nitidas em relação com a funcção que serve para satisfazer estes instinctos ou estas necessidades organicas.

A sêde faz nascer instinctiva e automaticamente no individuo adormecido a representação mental de abundantes fontes de agua; a fome, a de mesas opiparamente servidas. Os doentes privados de liquidos têm a allucinação de grandes torrentes de agua clara e limpida. Ora, não são estas allucinações representações mentaes exageradas, objectivadas?

Estes factos innegaveis, e que cada um em si proprio tem observado, levam naturalmente a esta outra lei:

O estado de actividade, de excitação e até de soffrimento durante o somno de qualquer apparelho destinado ao exercicio de uma funcção organica, será frequentemente acompanhado de imagens mentaes relativas ao exercicio d'esta funcção (M-x).

Feitas estas considerações, passemos em rapida revista as doenças dos apparelhos circulatorio, digestivo e respiratorio.

(Continúa).

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 16 de Novembro, ás 9 horas e 55 minutos da noite (recebido na estação ás 10 horas e 15 minutos).

A' falta de numero deixou o Congresso de funccionar.

— Assumiram o exercicio dos respectivos cargos os novos ministros, o chefe de policia e o prefeito municipal do districto federal com o costumado ceremonial.

— Já teve lugar a primeira conferencia do presidente da Republica, Dr. Campos Salles, com os seus ministros, e nella ficou resolvida a eliminação das conferencias collectivas, sendo os ministros recebidos particularmente.

— O Sr. Dr. Severino Vieira renunciou e mandato de senador pela Bahia.

— Foram nomeados os Srs. Carlos Soares, assistente do ajudante genaral do exercito, e Marques Porto director interino do Arsenal de Guerra.

—O Sr. José do Patrocinio mandou rezar uma missa pela saúde do Sr. Dr. Prudente de Moraes, que assistio ao incruento sacrificio.

— A bordo do «Oregon» realizou-se com real imponencia a festa offerecida pelos officiaes aos collegas brazileiros.

O Sr. Dr. Prudente de Moraes visitou a imprensa governista, para agradecer-lhe a coadjuvação que prestara ao seu governo.

Pariz, 16 de Novembro.

Sobrevem difficuldades nas negociações de paz entre as commissões americana e hespanhola.

Receia-se novo rompimento entre as duas nações.

Rio de Janeiro, 16 de Novembro, aos 35 minutos depois do meio dia (recebido na estação ás 2 horas e 40 minutos da tarde e entregue ás 3 horas e 40 minutos).

O congresso funccionou, mas foram de pouca importancia os seus trabalhos.

— Na conferencia do ministerio com o presidente da Republica, Dr. Campos Salles, assentou se em que cada ministro fallará com o mesmo senhor em um dia da semana, ficando designadas as quintas-feiras para recepção politica e abolidas as recepções publicas.

As audiencias extraordinarias serão solicitadas por carta declarando o respectivo objecto.

As reclamações publicas que queiram fazer ao presidente da Republica, serão por intermedio dos ministros.

As notas prestadas á Imprensa só terão lugar após a consumação dos actos a que ellas se referem.

— Consta que será nomeado o Sr. Luiz Martins do Amaral presidente do Banco da Republica.

— Continúa no exercicio de secretario do ajudante general do exercito o Sr. Rocha Calado.

— O general Graça pedio exoneração de commandante da guarda nacional.

— Amanhã o Sr. Presidente da Republica visitará as esquadras estrangeiras, assistindo a revista naval.

AVULSO

(*) **Bezerros**, 15 de Novembro. Ao *Diario de Pernambuco*.

O Concelho Municipal berrerense á frente do povo, em pomposa festa sauda-vos e a toda a imprensa pernambucana.—Bezerra Vasconcellos, Caldas Vasconcellos, Oliveira Maciel, Costa Machado, Bezerra dos Santos, Cezar Napoleão, Pereira Pinto e José Guilherme.

(*) Devia ter sido publicado hontem.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 18 DE NOVEMBRO DE 1898

A viagem do imperador Guilherme

V

No anno passado o Sultão revelou em termos expressivos a sua má vontade á clientella franceza. Recusou-se a conceder todo o valor official, ou effeitos juridicos aos diplomas conferidos por uma academia de medicina dirigida por missionarios francezes, não obstante a organisação regular d'este estabelecimento.

A ideia de um embaixador turco junto á Santa Sé é um projecto formulado desde 15 annos, no anno passado procurou-se pol-o em execução.

O Sultão nomeou finalmente um embaixador que acha-se reduzido a occupar um cargo de simples sinecura; porquanto, só poderia tratar de assumptos religiosos, sobre os quaes não é ouvido, e sim o embaixador francez.

Uma representação turca perante o Papa visava o fim de enfraquecer o protectorado francez; a Santa Sé manteve-se no proposito de desconhecer uma tal representação; e em todos os seus actos revela-se disposta a recusar tudo quanto possa melindrar os interesses da França, que continuará a ter primazia perante o pontifice como representante do catholicismo.

Todas as tentativas feitas em Roma para chegar-se a resultado contrario, diminuir a influencia franceza no oriente por meio da acção religiosa, têm sido baldadas.

Leão XIII persistio em seguir esta linha de conducta invariavelmente, não obstante o esforço de alguns cardeaes e outros personagens na hierarchia ecclesiastica. Manter-se afastado do Quirinal sem submetter-se aos factos consummados, não renunciando ao poder temporal, conservando-o como uma aspiração da Igreja; fortificar a influencia espiritual da França, e por ella assegurar a propaganda do catholicismo no seio dos paizes onde imperam outras religiões, onde raças differentes representam milhões de individuos, cuja conversão, apezar de operar-se em pequena escala, não desalenta as suas esperanças; eis qual tem sido a politica de Leão XIII, confiando na França republicana do mesmo modo que confiava na de Napoleão III.

A Italia não podia assegurar apoio á politica exterior do Papa, porque além de pertencer ao circulo da triplice alliança, é governada pela casa de Saboya, com quem incompatibilisou-se o pontifice, exautorado do poder temporal; a Austria, paiz catholico alliado da Italia, não lhe podia merecer confiança, os demais paizes catholicos não se fazem impor pelo seu prestigio, acham-se fóra do movimento da politica exterior. Só a França podia convir-lhe ou merecer as suas preferencias além do que a politica exterior da França harmonisa-se perfeitamente com as vistas do chefe da Igreja.

A França por meio do catholicismo procura assegurar e desenvolver a sua influencia no oriente; assim não podia interromper-se o fio da tradição, ou a continuidade historica do protectorado francez, os interesses da Santa Sé e os da França identificam-se.

Os calculos do imperador Guilherme vieram falhar, não obstante o favor com que elle acolhe os catholicos, as suas disposições conciliadoras para com a Igreja, e no seu actual ponto de vista tudo envidar para que floresçam, desenvolvam-se em todo o oriente as missões catholicas; já elle foi accusado pelos lutheranos do seu paiz de uma tendencia ou sympathia para o catholicismo; diz-se mais que para a realização dos seus planos de expansão colonial elle confia mais nos effeitos das missões allemãs catholicas do que nas protestantes; pelo menos foram os missionarios catholicos que desde 1882, fugindo á arma de Culturkampf, vibrada pelas mãos de Bismarck, seguiram caminho do oriente e plantaram o germen dos estabelecimentos allemães, criaram os nucleos que formam o primeiro estadio da colonisação germanica.

Muito acima das crenças, dos interesses das diversas communhões religiosas do culto catholico, colloca Guilherme os interesses, as grandezas da Allemanha. Espirito unitario por excellencia, dir-se-ia que o imperador quer obter a unificação religiosa, como obteve a politica.

A sua entrada em Jerusalém teria o esplendor de uma marcha triumphal, os louros viridentes de uma grande conquista, a que mais elle almeja actualmente, a de ser proclamado protector de todos os christãos catholicos e protestantes, caso fossem satisfeitos os seus desejos. Para isso preparou o terreno quanto poude, fez trabalhar a sua diplomacia, servio-se de todos os cardeaes e dignitarios da Igreja Catholica de nacionalidade allemã, que apoiaram ou se esforçaram por fazer triumphar as pretenções imperiaes.

—

Na segunda linha do segundo periodo de nosso artigo de hontem, leia-se—extremo oriente e não—extremo catholico; e na primeira linha do setimo periodo leia-se—assassinato dos missionarios, e não — das missões.

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Legislativo

DECRETO N. 514—DE 1 DE NOVEMBRO DE 1898

Fixa o subsidio do Presidente e do Vice-Presidente da Republica no periodo de 15 de Novembro do corrente anno a 15 de Novembro de 1902.

O Presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.° No periodo presidencial a decorrer de 15 de Novembro do corrente anno a 15 de Novembro de 1902, o Presidente da Republica vencerá o subsidio de cento e vinte contos de réis annualmente e o Vice-Presidente o de trinta e seis contos de réis, um e outro pagaveis em prestações mensaes.

Art. 2.° No caso de impedimento por molestia ou licença, o Presidente da Republica vencerá metade do subsidio.

Art. 3.° O Vice-Presidente ou qualquer dos seus substitutos quando no exercicio pleno das funcções presidenciaes, nos termos do art. 41 da Constituição, perceberá o mesmo subsidio fixado para o Presidente

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 1 de Novembro de 1898, 10° da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.
Amaro Cavalcanti.

LEI N. 515 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1898

Providencia sobre o julgamento dos crimes de moeda falsa, contrabando, peculato, falsificação de estampilhas, sellos adhesivos, vales postaes e outros qualificados nos arts 221 a 223, 239 a 244, 246, 246, 250 e 265 do Codigo Penal.

O Presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a seguinte resolução:

Art. 1.° Fica competindo ao juiz de secção no Districto Federal e nos Estados da União o julgamento dos crimes de moeda falsa, contrabando, peculato, falsificação de estampilhas, sellos adhesivos, vales postaes e coupons de juros dos titulos da divida publica da União, qualificados nos arts. 221 e 223, 239 a 244, 246, 247 e 265 do Codigo Penal e do uso de qualquer deste papeis e titulos falsificados no art. 250 do mesmo codigo.

Paragrapho unico. A competencia do juiz de secção para julgamento dos crimes de contrabando comprehende sómente os casos em que este versar sobre direitos e impostos de importação ou outros cobrados pela União, e para o do de peculato, quando este versar sobre dinheiros, valores e effeitos pertencentes á Fazenda Nacional.

Art. 2.° O processo da formação da culpa, nos crimes de que trata o artigo antecedente, compete ao substituto do juiz de secção, que, pronunciando ou não pronunciando, remetterá o processo a este juizo para confirmar ou não o mesmo despacho, com recurso voluntario e suspensivo para o Supremo Tribunal Federal.

Emquanto o despacho depender de confirmação e de recurso, exequivel a prisão decretada.

Art. 3.° A formação da culpa será processada de accordo com os arts. 53 e 64 inclusive do decreto n. 848, de 11 de Outubro de 1890, e 142 do Codigo do Processo Criminal, podendo o juiz ser auxiliado pelos seus supplentes no corpo de delicto, exame, buscas, apprehensões e mais diligencias necessarias ao descobrimento do crime e dos seus autores, observando se, quando ao contrabando, os §§ 4.° e seguintes do art. 1.° do decreto n. 80? de 4 de Outubro de 1890, ficando revogado o n. 4 de Outubro de 1890, ficando revogado o n. 2 do art. 2.° do mesmo decreto.

Art. 4.° Decretada a pronuncia, será esta intimada ao réo, si estiver preso afiançado, o qual dentro de cinco dias improrogaveis poderá juntar as razões e documentos que julgar necessarios; neste caso e em igual prazo, o procurador de secção poderá tambem juntar as suas razões e documentos.

Si o réo não estiver preso ou afiançado, o processo subirá ao juiz de secção no prazo de 24 horas improrogaveis, independente de intimação.

Art. 5.° O juiz de secção, recebendo o processo, si neste achar pretenção de formalidade legal que induza nullidade ou falta que prejudique o esclarecimento da verdade, ordenará as diligencias necessarias para suppril-as, podendo estas serem feitas perante o mesmo juiz de secção ou perante o seu substituto, conforme aquelle julgar mais conveniente.

Art. 6.° O juiz de secção, si não achar necessarias as diligencias, ou sendo estas concluidas, deverá em prazo breve, não excedente de 15 dias, dar ou negar provimento ao recurso. No caso de pronunciar ou confirmar a pronuncia, mandará do mesmo despacho dar vista ao procurador seccional para este formar o libello, no prazo de 24 horas e offerecel-o e na primeira audiencia.—A parte accusadora, si houver, será admittida a addir ou declarar o libello, comtanto que o faça na audiencia seguinte.

Art. 7.° Offerecido o libello, deverá o escrivão preparar uma cópia do mesmo, do additamento, si houver documento, o rol das testemunhas, e as entregará ao réo preso, notificando-o ao mesmo tempo para offerecer a sua contrariedade no prazo improrogavel de tres dias. Dessa entrega o escrivão exigirá recibo assignado pelo réo ou por duas testemunhas, si este não souber escrever ou não quizer assignal-o, e o juntará ao processo, passando certidão destes actos.

Se o réo estiver afiançado deverá igualmente o escrivão entregar-lhe uma cópia do libello com additamento, si o tiver, dos documentos e o rol das testemunhas, si elle ou o seu procurador apparecer para recebel-os, exigindo recibo, que juntará aos autos.

Art. 8.° E' facultativo ao réo apresentar sua contrariedade escripta; deste caso só no cartorio será concedida vista do processo originario ao mesmo réo ou seu procurador, dando-se-lhe, porém, os traslados dos documentos que quizer, independente de despacho.

Na conclusão do libello, seu additamento e contrariedade, se iniciarão as testemunhas que as partes tiverem de apresentar.

Art. 9.° Findo o prazo do art. 7°, na primeira audiencia, presentes o juiz de secção e partes e seus advogados, o juiz fará o escrivão ler todo o processo e em seguida procederá ao interrogatorio do réo; si houver mais de um réo, serão separados, de modo que não ouça um as respostas do outro.

Terminados os interrogatorios, serão inqueridas pelo juiz as testemunhas, observando-se a mesma separação, sendo facultado ás partes fazerem as perguntas que julgarem convenientes. Os interrogatorios e depoimentos serão escriptos pelo juiz, procurador de secção, testemunha e partes e rubricados pelo mesmo juiz.

Art. 10. Findas as inquirições, seguir-se-ha, a discussão oral, que será iniciada pela accusação feita pelo procurador de secção, e finda aquella serão os autos conclusos ao juiz de secção, que proferirá a sua sentença, será publicada em audiencias e intimadas as partes pelo escrivão, e della caberá appellação para o Supremo Tribunal, que julgará em ultima instancia.

Art. 11 Os processo pendentes pelos crimes de que trata a presente lei, em que ainda não houver culpa formada, serão remettidos ao substituto seccional para conhecel-os, na fórma dos artigos antecedentes.

Art. 12. Os processos em que houver culpa formada, mas que não houverem sido ainda submettidos ao jury, serão remettidos ao juiz de secção para as diligencias de julgamento, e aquelles em que houver sentença do jury pendente de appellação seguirão os termos ulteriores desta; mas, si o tribunal federal mandar proceder a novo julgamento, este terá lugar na conformidade desta lei.

Art. 13. Não será admittida fiança nos crimes de moeda falsa e de contrabando.

Art 14. O crime de moeda falsa não prescreve em tempo algum em favor do réo domiciliado ou homisiado em paiz estrangeiro.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 3 de Novembro de 1898, 10° da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.
Amaro Cavalcanti.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 5 do corrente foram nomeados:

O 2° escripturario da Thesouraria de Fazenda extincta do Estado do Maranhão, Miguel de Soura Marques, para identico lugar na Alfandega do mesmo Estado.

O 3° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas, Jorge Fiuza da Rocha, para o lugar de 2° escripturario da mesma repartição.

O 4° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, José Silverio dos Santos, para o lugar de 3° escripturario da mesma repartição.

José Lopes da Silva Filho, para o lugar de 4° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará.

Foram aposentados, na conformidade do decreto n. 117 de 4 de Novembro de 1892, o conferente da Alfandega do Ceará Francisco de Paula Albuquerque Maranhão, o thesoureiro da Alfandega da Parahyba Joaquim Soares Pinto e o 3° escripturario da Bahia Ernesto José dos Santos Malhado.

Foi exonerado João Ferreira de Souza Junior, do lugar de 2° escripturario da Alfandega do Maranhão.

Ministerio da Guerra

Ministerio da Guerra—N. 8—Rio de Janeiro, 25 de Outubro de 1898.

O Sr. Presidente da Republica manda por esta secretaria do Estado declarar ao Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco que, de conformidade com a resolução do mesmo Sr. Presidente, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar, de 29 do corrente, o capitão reformado e tenente-coronel honorario do exercito Trajano Alipio de Carvalho Mendonça, que esteve respondendo a conselho de guerra por faltas de que foi accusado quando servia como commandante do forte do Brum, tem direito a ser indemnizado das vantagens pecuniarias que nessa qualidade perdeu relativa ao tempo em que esteve em processo até a data em que foi publicada na guarnição respectiva a sentença que o absolveu, e bem assim as ditas vantagens até 8 de Maio do anno findo, em que em ordem do dia se publicou a sua exoneração, se depois de absolvido continuou no commando de que se trata.—*João Thomaz Cantuaria.*

CONSULTA A QUE SE REFERE A PORTARIA ACIMA

O Sr. Presidente da Republica.—Pela Secretaria da Guerra e com o aviso de 7 de Julho do corrente anno foram, por vossa ordem, remettidos a este Supremo Tribunal, para que consulte com o seu parecer, o requerimento e mais papeis que o acompanham, em que o capitão reformado e tenente coronel honorario Trajano Alipio de Carvalho Mendonça pede pagamento da quantia de 453$270, do exercicio como commandante do forte do Brum, de 11 de Dezembro de 1896 a 8 de Maio de 1897 data em que foi publicada na respectiva guarnição sua demissão, a pedido do mesmo commando.

O peticionario assenta o direito que diz ter ao pagamento que solicita na disposição do decreto legislativo n. 49, de 11 de Junho de 1892, pois que, em effectivo exercicio daquelle commando, foi privado das respectivas vantagens, por ter sido submettido a conselho de guerra naquella data, por faltas de que foi accusado no serviço do mesmo commando, sendo unanimemente absolvido

As informações que illustram a petição do requerente são favoraveis á sua pretenção.

A Contadoria Geral da Guerra, porém, reconhecendo o direito que tem o requerente ás vantagens do exercicio do commando, que lhe foram suspensas em 11 de Dezembro de 1896 em que passou a responder a conselho de guerra, restringe esse direito ao periodo que vae desta data a 23 de Março de 1897, quando foi mandada cumprir a sentença que o absolveu.

Este tribunal, considerando que o decreto legislativo n. 49, de 11 de Junho de 1892, manda indemnizar a todo o militar, official ou praça de pret, que for submettido a conselho de guerra e obtiver absolvição por unanimidade de votos, de todas as vantagens pecuniarias que tiver perdido, em vista de processo;

Considerando que o peticionario estava em effectivo exercicio do commando do forte do Brum, com todas as vantagens que competem aos officiaes effectivos, em iguaes funcções, foi submettido a conselho de guerra por faltas de que foi accusado nesse serviço, perdendo em vista do processo as respectivas vantagens: é de parecer que o requerente tem direito a indemnisação de todas as vantagens pecuniarias do commando que perdeu, relativas ao tempo em que esteve em processo, até a data em que foi publicada na guarnição a sentença que o absolveu. Mas si depois de absolvido, o peticionario continuou no commando do forte até 8 de Maio do anno passado, quando pela ordem do dia do commando do 2.° districto militar, n. 36 da mesma data, constou sua exoneração, como se póde presumir do officio do mesmo commando do districto sob o n. 820, de 14 de Setembro ultimo, que está junto aos demais papeis, parece a este tribunal que ao peticionario competem tambem as ditas vantagens até aquella data (8 de Maio de 1898).

E' este o parecer do Supremo Tribunal Militar, vós porem resolvereis como julgardes melhor em vossa sabedoria.

Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 1898—*E. Barbosa. Pereira Pinto. Miranda Reis R. Galvão. Tude Neiva, B. Vasques, F. A. de Moura, C. Guilhobel.*

Resolução—Compareça.

Capital Federal, 22 de Outubro de 1898—Prudente de Moraes.—*Cantuaria.*

MINISTERIO DA MARINHA

Por portaria de 7 do corrente, foi nomeado o guarda-marinha Trajano Augusto de Carvalho para exercer o logar de engenheiro alumno do corpo de engenheiros navaes.

Governo do Estado

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 14 de Outubro de 1898.

Ao Sr. Dr. chefe de policia.—N. 663.—Em resposta ao vosso officio sob n. 444 de 11 de Agosto ultimo, relativo ao edificio que serve de quartel ao destacamento do 3.° districto da Graça, recommendo-vos que officieis novamente ao respectivo subdelegado determinando que providencie no sentido de ser com a maxima brevidade removido para outro edificio o referido destacamento, visto não dever o Estado executar por sua conta os reparos de que precisa o em que está actualmente e que se acha em más condições sanitarias.

EXPEDIENTE DA 1. SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portarias:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Augusto Emilio da Fonseca Galvão, juiz de direito do municipio de Ingazeira, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado, na fórma da lei para tratar de sua saúde, devendo entrar no goso da referida licença dentro do prazo de 35 dias.

Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Arthur de Miranda Castro, resolve prorogar por mais 15 dias o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Alagôa de Baixo, para o qual foi removido do de Granito.—Communicou-se ao director geral da Secretaria da Fazenda.

Officio:

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 91, de 10 do corrente, mandai pagar ao bacharel Antonio Cesario Cardoso Ayres juiz de direito do municipio de Correntes, pela verba do art. 2.° § 3.° n. 16 do orçamento vigente, a quantia de quinhentos e vinte mil, oitocentos e trinta e dois réis (520$832), que se acha escripturada, correspondente aos seus vencimentos do mez de Junho do anno passado, devendo a importancia de quarenta e sete mil duzentos e vinte réis de contribuição do Monte-pio ser descontada na occasião do pagamento.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar vos que, segundo participou o Dr. juiz de direito do municipio de Gravatá, em officio de 4 do corrente, o bacharel Augusto Nery Carneiro Monteiro assumio, nessa data, o exercicio do cargo de juiz municipal, para o qual foi removido do municipio de Ipojuca por portaria de 1 deste mez.

— Ao Sr. gerente da Companhia Pernambucana.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que os Srs. Marcelino Fonte & C. teem permissão para embarcar para o Presidio de Fernando de Noronha os generos constantes da inclusa relação junta por copia, com excepção da aguardente de canna, destinados á dispensa particular de Antonio Bezerra da Motta Silveira, almoxarife interino do mesmo presidio.

— Mutatis mutandis ao director do Presidio de Fernando de Noronha.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. prefeito do municipio da Escada.—Tendo resolvido elevar a quinhentos réis a diaria destinada a alimentações dos presos pobres das cadeias dos municipios em que a despesa com semelhante fornecimento é feita pelo Estado, visto ser a de 300 réis insufficiente para ditos fins, attenta a carestia dos generos de primeira necessidade, peço-vos que, attendendo aos motivos que determinaram essa minha resolução vos digneis de providenciar no sentido de ser tambem augmentada, naquella conformidade, a importancia que esse municipio despende com a alimentação dos presos da respectiva cadeia.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao commandante do corpo de policia.—Declaro-vos, em resposta ao officio n. 1329 de 11 do corrente que approva a deliberação que tomastes de mandardes excluir do estado effectivo do corpo de policia, afim de serem processados no fôro commum as praças Antonio de Campos Sobral e Antonio Correia da Lima que tendo prendido na tarde de 9 deste mez o desordeiro João Freire da Silva, nelle fizeram por occasião da lucta que se travou em caminho, graves ferimentos de que veio a fallecer.

— Ao Sr. Dr. chefe de policia.—Para poder resolver sobre o pagamento da conta que acompanhou o vosso officio n. 5 9, de 4 do corrente, relativa ao fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento da Tamarineira, faz-se preciso que o signatario da referida conta, Laurindo Soares da Silva prove haver feito o alludido fornecimento e não ter o municipio pago a importancia da despeza.

— Declaro-vos, em resposta ao officio n. 928, de 7 do corrente, que não procede a consulta que faz o chefe da quarta secção da Sub-directoria de Contabilidade em referencia a disposição de verba para o pagamento de vencimentos dos guardas extraordinarios da Casa de Detenção, uma vez que a do art. 2.° § 1.° n. 33 da lei do orçamento vigente abrange a importancia necessaria para o pagamento dos referidos vencimentos.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Dr. Governador do Estado, do dia 13 de Outubro de 1898

Acto:

O Governador do Estado attendendo ao que requereu Pedro Affonso Moreira Temporal, 3.° official da Secretaria da Instrucção Publica, tendo em vista o attestado medico exhibido e a informação n. 219, de 8 do corrente do Inspector Geral daquella Repartição, resolve conceder ao peticionario trez mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officio:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai pagar a Tondella Cockles & C. pela verba do art. 2.° § 1.° n. 75, do orçamento vigente a importancia de ..... 235$860, proveniente do fornecimento de objecto de expediente á Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, durante o mez de Setembro ultimo, conforme a conta junta.

Expediente do Director

Officio:

Ao Director da Escola de Engenharia.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado transmitto-vos cópia do officio n. 571, de 5 do corrente do Director Geral da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica em que communica que pelo Decreto n. 3022, de 3 deste mez foram concedidas a essa Escola as vantagens e regalias de que gosa a Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DA INDUSRTIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 13 de Outubro de 1898

Officios:

N. 660.—Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Podeis mandar restituir a Moreira da Silva & C. a quantia de 205$187, que foi descontada do certificado de pagamento expedido a Numeriano Augusto do Mello, contractante dos reparos da ponte do Madure, em data de 12 de Junho de 1897, sob n. 255, visto já ter sido entregue definitivamente a referida obra, segundo se verifica do competente termo existente na Secretaria da Industria.

N. 661.—Ao mesmo.—Ficaes autorisado a mandar pagar a Companhia Santa Thereza a quantia de 2:450$058 pela illuminação de Olinda no mez de Setembro ultimo, segundo se verifica do documento junto, devendo descontar-se dessa quantia, cuja despeza deverá correr pelo art. 2.° § 2.° n. [illegible] e de [illegible] multa imposta a mesma Companhia por [illegible] lampeões apagados e ... cida.

N. 802.—Ao mesmo. — Autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, a quantia de 524$800, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a 1.ª semana deste mez, no 1.º districto, devendo effectuar-se a despeza pelas seguintes verbas do art. 2.º § 2.º do orçamento em vigor:

N. 3 ... 137$800
N. 5 ... 166$000
N. 8 ... 231$000

— Ao Sr. Director da Escola Industrial Frei Caneca.—Autoriso-vos a entregar ao Sr. José Maximino Pereira Vianna, o menor Antonio Nunes Vianna, seu afilhado que se acha recolhido nesse estabelecimento.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 13 de Outubro de 1898

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos para os fins convenientes, que, por portaria desta data e de accordo com a proposta de vosso officio sob n. 943, de 11 do corrente, resolvi nomear José Mendes de Albuquerque, para exercer o cargo de collector das Rendas do Estado no municipio de Gravatá.

Saúde e fraternidade.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 16 de Novembro de 1898

Beltrando Pedro de Azevedo, major fiscal do batalhão de infanteria estadoal, solicitando que pela verba de exercicios findos do orçamento vigente se lhe mande pagar a quantia de 50$000, pelo mesmo despendida com o aluguel de uma casa que servio de alojamento á força de seu commando no municipio de Cabrobó.—Deferido, com officio ao director geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Odilon Nestor de Barros Ribeiro, juiz municipal do municipio de S. José do Egypto, requerendo 3 mezes de licença com o ordenado a que tiver direito, para tratar de sua saúde onde lhe convier.—Concedo a licença sem vencimentos á vista do disposto no art. 4.º do Decreto de 30 de Janeiro do anno passado.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, requerendo que pela Repartição competente, seja paga ao seu thesoureiro, Dr. Galdino Eudoxio de Britto, a quantia de 750$000, importancia de sua subvenção estadoal, relativa ao trimestre de Julho a Setembro ultimo.—Deferido, nos termos do officio desta data ao director geral da Secretaria da Fazenda.

Nympha Muniz da Silva Ramos, professora publica ultimamente nomeada para reger a cadeira de Garnahybas, em Flôres, requerendo justificação de faltas.—Como requer.

Balbina Firmina da Rosa Leal, professora publica ultimamente nomeada para reger a cadeira de Leopoldina, requerendo justificação de faltas.—Como requer.

Vicente Martins Pereira, guarda de primeira classe da Casa de Detenção, solicitando 3 mezes de licença para se tratar.—Prejudicado.

Luiz Maria Ribeiro Guimarães, pedindo pagamento da quantia de 1:999$810, proveniente de generos fornecidos para o almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

O mesmo, pedindo que se mande escripturar a quantia de 1:075$790, que cahio em exercicio findo, e determinar o respectivo pagamento.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

O mesmo, pedindo pagamento da quantia de 2:109$530, importancia de generos que forneceu para o almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Associação Beneficente dos Empregados da Companhia Ferro-Carril de Pernambuco, pedindo a concessão do theatro Santa Isabel, para o dia 27 do corrente, afim de em seu beneficio dar um espectaculo que lhe é concedido pelo Club Dramatico Familiar.—Informem os Srs. membros da directoria dos theatros.

O porteiro
C. Moraes.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 16 de Novembro de 1898

Carneiro de Souza & C., pedindo pagamento de ferragens que forneceu a esta repartição.—Attendidos com o officio desta data á Secretaria da Fazenda.

Felix da Cunha (Detento), pedindo pagamento de 7 carrinhos de mão que forneceu á esta repartição.—Attendo nos termos do officio desta data dirigido a Secretaria da Fazenda.

Antonio Rodrigues Lima, concessionario do lote n. 4 da segunda secção da Colonia Suassuna, pedindo o titulo definitivo do referido lote.—Informe a Secretaria da Industria.

Antonio Machado Gomes da Silva, protector do menor José da Silva, pedindo a retirada do mesmo menor da Colonia Frei Caneca.—Sim.

O porteiro
Archias Mafra

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 17 de Novembro de 1898

Felicia Cesaria de Mello, José Martins Pinheiro, José Cassiano de Carvalho, Francisco Furtado de Mendonça, Luciano Pereira Dutra e Lourenço Baptista Bandeira.—Informe a primeira secção.

Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca, Manoel Fernandes Velloso, Roberto da Cunha Baptista, Adolpho Pereira de Oliveira e Silva, José Francisco de Figueiredo e o mesmo.—Junte os conhecimentos de decima do ultimo semestre.

Custodio Rodrigues Neves, John H. Boxwell e Fidelis Antonio de Souza Costa.—Certifique-se.

V. Neesen.—Deferido, com relação ao primeiro semestre, nos termos da informação.

Rodrigues Lima & C., e os mesmos.—Deferido, afim de ser dada baixa da responsabilidade.

Nogueira Irmãos, Antonio Rodrigues Leite Gyjuiba, A. Gomes de Mendonça, Gabriel Cesar Pinto de Oliveira e Luiza Irmã Adour.—A' primeira secção.

Paiva Valente & C.—Informe a terceira secção.

O porteiro,
Aureliano Coutinho.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção. — N. 243. — Secretaria da Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, em 17 de Novembro de 1898.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa d'Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Francisco Gomes da Silva, como alienado e Manoel Alves dos Santos, vindo de Palmares como criminoso de morte, n'aquelle municipio.

A' ordem do subdelegado do Recife, Pedro Damesão por crime de jogo prohibido.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Maria Francisca do Nascimento, Maria do Carmo Martinha da Cruz, Francisca Rosa dos Santos e Maria Lyra do Espirito-Santo, por offensas a moral publica; Severino Francisco da Silva e Amaro Alves dos Prazeres, como gatuno, Zacharias Francisco das Chagas, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Graciliano Francisco Bezerra e Caetano José [illegible], por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da Bôa-Vista Estevão Gomes Ferreira e José Ignacio Gomes, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do districto do Poço, José Francisco do Nascimento, como gatuno.

Communicou-me o subdelegado de Santo Antonio que hontem na rua Henrique Dias d'aquella freguezia, o individuo de nome Eleuterio Henrique José da Costa, espancou barbaramente a Maria Augusta da Silva.

A mesma autoridade fez vistoriar a offendida pelos medicos da policia, e procede nos termos da lei, contra o delinquente.

Em data de 7 do corrente no logar Aratingado do municipio de Quipapá, os individuos Manoel Miguel, Antonio Daniel e Sebastião Daniel, assassinaram em sua propria casa, a João Domingos dos Santos.

O delegado respectivo procede as necessarias diligencias, afim de capturar os criminosos, que lograram evadir-se após a perpetração do crime.

Pelo delegado de policia de Bom Jardim me foi communicado que no dia 5 do corrente em terras do engenho "Mexicanaba", do referido municipio, diversos individuos aggrediram a Antonio Barbosa de Araujo Pereira e a dois criados que o acompanhavam, travando-se n'essa occasião, renhida lucta, da qual resultou sahir ferido Antonio Barbosa e morrer o aggressor de nome Gabriel Ignacio Pereira.

Contra os criminosos que evadiram-se, procede a mesma autoridade de accordo com a lei.

Communicou-me a mesma autoridade que capturou e recolheu a cadeia respectiva, o individuo de nome Manoel Gonçalo da Silva, vulgo Manoel Bruno, por se achar incurso nas penas do art. 294, do Codigo Penal.

O capitão José Francisco dos Santos, commandante da força volante estacionada no municipio de Timbaúba, fez apresentar a esta Repartição o individuo de nome Antonio Ferreira da Costa, em poder do qual foi encontrado a quantia de 28$000, que o mesmo havia furtado do cidadão Castor Peres, ficando a referida quantia depositada n'esta Secretaria, para os devidos fins.

N'esta data foram remettidas as seguintes deligencias policiaes:

Ao Dr. 1º Promotor Publico da Capital, por intermedio do Sr. Juiz Municipal do 3 districto criminal, as procedidas contra o menor José Cabral de Oliveira, autor dos ferimentos praticados em Antonio Luiz Nunes.

Ao Dr. 2º Promotor por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 3 districto criminal as procedidas contra o soldado do corpo de policia urbana de nome Adelino da Costa Vieira, autor dos ferimentos que soffreu Bernardo Ferreira de Lima.

O cidadão Manoel Joaquim Botelho, reassumio no dia 10 do corrente o exercicio do cargo de subdelegado do districto de S. Frei Pedro Martyr do municipio de Olinda.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Antonio P. da Silva Marques.

TRIBUNAL DO THESOURO

Despachos do dia 9 de Novembro de 1898

Antonio Rodrigues Leite Gyjuiba.—Deferido, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 27, sita á rua do Amorim, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

A. Gomes Mendonça.—Deferido, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do predio sito á rua Visconde de Goyanna onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Gabriel Cesar Pinto de Oliveira.—Deferido, afim de ser concedida isenção do imposto de decima para a casa de propriedade de Gabriel Cesar Pinto de Oliveira, sita á Estrada do Encanamento, sob n. 37, freguezia do Poço da Panella, a contar do exercicio de 1895 a 1898 em diante, e emquanto subsistirem a favor do peticionario as condições da lei n. 1514.

Luiza I. Adona—Indeferido, em vista das informações;

Francisco Avelino Florencio.—O Tribunal do Thesouro, de accordo com o parecer do Dr. procurador fiscal, de hoje datado, resolve mandar tomar por termo a fiança que presta Francisco Avelino Florencio para exercer o cargo de collector do municipio de Caruarú.

José Luiz de Souza.—Deferido, em vista das informações, no sentido de ser feita a collecta sobre o valor locativo de 100$000.

Officio do collector do municipio de Bom Conselho.—Responda-se a consulta, de accordo com o parecer dos Drs procurador fiscal e sub director da contabilidade.

Contas do tenente-coronel commandante da força publica estadoal relativas ao mez de Fevereiro ultimo e do thesoureiro da Industria.—Approvadas.

O Protocolista,
Amaro Baudoux.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 16 de Novembro de 1898

Dr. José Berardo Carneiro da Cunha.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Manoel Justino da Cruz.—Informe o Sr. collector de Nazareth.

José Luiz de Souza.—Ao Sr. collector de Pão d'Alho.

Nogueira Irmãos, A. Gomes de Mendonça, Antonio Rodrigues Leite Gejuiba, Gabriel Cesar Pinto de Oliveira e Luiza Irmã Adeus.—Ao Sr. Dr. administrador da Recebedoria para mandar fazer as notas.

Conceiro Irmão.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Demetrio de Gusmão Coelho.—A' sub directoria para escripturar.

Domingos Scaldaferri, bacharel Joaquim Bezerra Falcão Filho e Manoel Sebastião de Barros.—Informe o Sr. Dr. sub-director da contabilidade.

O protocolista,
Amaro Baudoux

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 10 do corrente.

Em uma entrevista que teve um dos redactores do *Paiz* com o Sr. Dr. Sampaio Ferraz sobre a policia futura, manifestou-se o referido Dr. nestes termos que a mesma folha consigna em sua edição de 10 do corrente.

«O Dr. Sampaio Ferraz recebeu-nos, em seu gabinete de advogado, ás 4 1|2 horas da tarde.

No logar reservado á espera notá nos um actual delegado de policia, um inspector de circumscripção e dois supplentes, um delles de gravata vermelha, de ponto em branco, guias de bigodes louros atirados ao ar convicto do seu cargo e convicto da sua esperança tambem.

Apenas se apresentou o representante d'*O Paiz*, recebeu-o o Dr. Sampaio Ferraz com a maior gentileza, fazendo-o sentar a seu lado e inquerindo do fim da sua visita.

Declarámos que não pretendiamos uma *interview*, que difficil seria realizar-se no momento, mas apenas uma conversa intima, com permissão de publical-a, sobre a futura administração policial.

Não se demorou o Dr. Sampaio Ferraz em responder.

— Sobre movimento de pessoal, disse-nos, nada ha assentado ainda.

Apenas está escolhido o Dr. Pestana de Aguiar para primeiro delegado auxiliar.

Depois será resolvido o resto.

O senhor comprehende que é difficilimo externar um programma.

Depende da lei, depende dos recursos pecuniarios da policia.

A' prostituição, por exemplo, não a clandestina, contra a qual é impotente o prestigio da autoridade, mas a publica, que posso eu fazer?

Essas mulheres, que são umas infelizes, que são umas desgraçadas, têm um direito, mas é preciso regulamental-as, é preciso cohibir-lhes os escandalos que eu, o senhor e todos nós temos observado a qualquer hora do dia e principalmente de noite.

E' fraco o recurso da policia e respeito, pois o seu unico ponto de apoio é a offensa á moralidade publica. Mais nenhum.

Possivelmente, devo dizer-lhe, o Congresso Nacional, na actual sessão, votará uma lei, não habilitando-nos, em absoluto, a amputar esses membros attingidos pela gangrena social, mas abrindo uma porta larga para cohibir os abusos que se nã observa em nenhuma capital do mundo.

Segregar essas mulheres, reunil-as em um certo e determinado ponto e subtrahil-as ao espectaculo publico que offerecem, é um ideal para um chefe de policia da Republica. Comprehende...

Não quero perseguil-as... Quero, parte inficcionada, extirpal-a do grande corpo que se chama sociedade.

— E sobre o jogo, doutor?

— O jogo é minha maior preoccupação.

Como sabe todos os jogos foram absorvidos pelo jogo do bicho, cancro que corróe a vitalidade nacional.

A roleta, o dado, o *bacarat*, o vispora, desappareceram ante o poder do *bicho*.

E' o *bicho* que domina.

Empregarei esforços para supprimir todos elles, não subitamente, mas devagar, quando a lei vier em meu auxilio, pois que pretendo administrar com a lei.

Veja o senhor: dizem por ahi que sou arbitrario, que sou violento... Mas, como sou violento.

Como chefe de policia do governo provisorio fui energico, de uma energia que algumas vezes se confundia com a violencia, é facto, mas não tinhamos lei no momento historico e era preciso emprehender uma especie de saneamento moral.

Se fui violento, está grandemente justificada a minha violencia.

Sou republicano, como sabe, e republicano que tem responsabilidades de propaganda.

Iniciado uma campanha contra o jogo, não a começarei pelas casas das ruas do S. Jorge, Conceição, Regente e outras, porque são ellas as menos prejudiciaes.

Começarei pelos grandes, porque não comprehendo como os deixam em paz e se perseguem os pequenos.

Ha mais ainda, uma cousa de que preciso para o bom exito da minha tarefa, o auxilio da imprensa.

Entretanto, observo que os jornaes, profligando, violetamente embora, o jogo do *bicho* na primeira pagina, nas outras publicam enigmas pitorescos com desenhos de animaes, nos quaes a imbecilidade suppõe descobrir um palpite, e nas secções pagas o resultado das loterias.

O seu auxilio seria poderosissimo, se fossem supprimidas taes publicações.

Quanto ás delegacias auxiliares, o meu pensamento é elevál-as a cinco, pois que é racional estabelecer especialidades.

Um desastre, um accidente, que tome conta o competente.

Um assassinato, um suicidio, uma desordem, um competente tambem para elles...

Que a policia é mal feita é incontestavel.

Olhe, no casamento do Dr. Epitacio Pessoa, futuro ministro, gastamos duas horas da rua Senador Vergueiro á Coudelaria, porque na rua de S. Pedro os carros pararam.

O calçamento estava todo levantado e o transito era feito por um lado da rua sómente.

Se houvesse policia, tal cousa não se teria dado. O mesmo sobre transporte de carros.

A vagabundagem ha de me preoccupar, hei de corrigil-a hei de cohibil-a e possivelmente extinguil-a.

Muitos assumptos ha ainda a estudar, mas nem todos poderão ser abordados no inicio de uma administração, que vai ser difficil, prenhe de escolhos, repleta de obstaculos.

Sinto-me, porém, com a energia necessaria para arcar com esses escolhos, para vencer esses obstaculos; sou depositario da confiança pessoal do Dr. Campos Salles e a ella hei de corresponder.»

— Foi conferido para o 15.º confrontaria o tenente coronel de 26 do mesmo mez Manoel Nonato Neves de Seixas; e d'aquelle para este batalhão o coronel Hernesto Gomes Tourinho.

— O Sr. Ministro da guerra baixou no dia 8 do corrente uma portaria á Repartição do Ajudante General, mandando dar baixa a todas as praças que concluiram o tempo de serviço até 31 de Dezembro de 1897 e não queiram continuar nas fileiras do exercito.

— Em sessão de 9 do corrente, julgou o Supremo Tribunal Federal a appellação, interposta pelo procurador seccional da Republica, da sentença do juiz substituto federal d'este districto, que annulava, por inconstitucional, a disposição da lei do orçamento, que reduzio de 1:000$000 a 600$ a gratificação que percebiam os marechaes que são ministros do Supremo Tribunal Militar.

Relatado o feito pelo Sr. Pereira Franco e emittido por este voto favoravel aos appellados marechal Conrado Jacob de Niemeyer e outros, votou no mesmo sentido o 1.º revisor Sr. João Barbalho, que tambem fundamentou o seu voto.

Seguio-se com a palavra o 2.º revisor Sr. Manoel Martinho que, divergindo dos votos anteriores declarou reformar a sentença appellada para julgar os autores carecedores de acção, pois entendia que os autores ora appellados não faziam parte do poder judiciario politico da União e, pois, não se referia a elles a disposição constitucional que assegura a irreductibilidade dos vencimentos dos juizes federaes.

Atendo a palavra, pronunciou-se no mesmo sentido o Sr. Lucio de Mendonça combatendo a argumentação do Sr. relator e 1.º revisor. Disse não ser procedente, por provar de mais, a razão de serem os ministros do Supremo Tribunal Militar, nomeados pelo governo da União, vitalicios, pagos pelos cofres d'esta e terem séde na Capital Federal, pois em iguaes condições se acham todos os juizes que funccio funccionam n'esta capital, e nem por isso são juizes federaes. Pelo mesmo vicio logico, é inaceitavel o argumento deduzido da extensão das funcções que exercem os autores, pois tambem os membros do Tribunal de Contas, tambem vitalicios, com séde na Capital, nomeados pelo governo e até com approvação do Senado, exercem funcções relativas a toda a União, e nem por isso são juizes federaes.

A simples collocação da disposição, que se trata de interpretar, no capitulo da Constituição que trata do poder judiciario, o qual só se compõe, actualmente, do Supremo Tribunal Federal e dos juizes seccionaes, mostra que não é uma medida geral, extenciva a todos os juizes, ainda que tenham caracter federal, pois em tal caso teria sido incluida entre as disposições geraes.

Falou depois o Sr. João Pedro, ex-procurador geral da Republica, e demonstrou que, além das razões produzidas pelos dois Srs. Ministros que acabavam de falar, accrescia que a gratificação, contra cuja reducção se propunha a acção, não estava fixada em lei: esta apenas assegura aos marechaes ministros do Supremo Tribunal Militar a gratificação correspondente ás suas patentes; duas leis do orçamento interpretaram tal disposição, marcando-lhes a gratificação de 1:000$000, outra, a que está em vigor, reduzio-a a 600$000; mas esta é exactamente a gratificação que lhes deve competir, pois não estão em commando geral de forças militares.

Passando-se á votação, é dado provimento á appellação para reformar-se a sentença e julgar os autores carecedores da acção, pelos votos dos Srs. Manoel Martinho, André Cavalcanti, Lucio de Mendonça, Herminio do Espirito Santo e Pisa e Almeida, contra os dos Srs. Pereira Franco, João Barbalho, Gonçalves de Carvalho e Macedo Soares, sendo impedidos os Srs. João Pedro e Ribeiro de Almeida e declarando-se suspeitos os Srs. Bernardino Ferreira e Pyndahiba de Mattos.

— Foram promovidos na Contadoria Geral da Guerra a 2.º official o 3.º Ignacio Antonio Moreira de Queiroz e a 3.º o praticante José Maria Gomes Braga; e para este logar foi nomeado Sr. Manoel Ferreira da Cunha.

REVISTA DIARIA

Telegrammas officiaes—Telegramma procedente de Caruarú em 15 de Novembro de 1898.

Governador do Estado.
Recife.

Assumindo hoje cargo prefeito municipio asseguro-vos franco sincero apoio vosso beneficio governo acceitae congratulação hoje 10.º anniversario proclamação Republica

Saudo vos.—O prefeito, Rufino Demetrio.

— Telegramma procedente de Ipojuca.

Governador do Estado.
Recife.

Prefeito conceilheiros eleitos, empossados.

Viva Republica.—Coronel João da Souza Leão.

— Telegramma procedente Rio Formoso.

Governador Estado.
Recife.

Congratulações gloriosa data

Assumimos governo municipal dispostos collaborar com vosso bem patrio.

Manoel Xavier, prefeito; Fabricio Cardoso, sub-prefeito; Thomaz Caldas, presidente concelho.

— Telegramma procedente Bezerros.

Governador Estado.
Recife.

Concelho municipal Bezerros communica-vos ter tomado posse, grandes festas por tal acontecimento pelo grande dia de hoje e pelo governo Campos Salles.

Felicita-vos em nome dos bezerrences.—Bezerra de Vasconcellos, Caldas Vasconcellos, Oliveira Maciel, Costa Machado, Pereira Pinto, José Guilherme, Napoleão Cesar Bezerra dos Santos.

— Telegramma procedente de Caruarú, em 15 de Novembro de 1898.

Ao Governador do Estado.
Recife.

Tenho honra communicar-vos deixei hoje cargo prefeito municipio, entregando exercicio meu substituto, acompanhando saldo. Eleito mesma data presidente concelho municipal continúo prestar meu franco e leal apoio vossa criteriosa administração, congratulando-me com vosco grande dia de hoje 10.º anniversario proclamação Republica Brazileira.

Saudações.—O presidente do concelho municipal Rodrigues Porto.

— Telegramma procedente de Gameleira em 15 de Novembro de 1898.

Dr. João Lopes ao conselheiro Dr. Corrêa de Araujo.
Recife.

Prefeito, sub-prefeito e conselheiros municipes empossados respectivas funcções. Cidade festas. Parabens. Saudações.

— Telegramma procedente de Salgueiro em 15 de Novembro de 1898.

Dr. Governador.
Recife.

Concelho municipal tomou posse 12 horas, manifestações populares, signaes agrado. Saudações.

Viva dia 15 de Novembro!—Prefeito Sub-Prefeito e Conselheiros Municipaes.

— Telegramma procedente de Villa Bella em 15 de Novembro de 1898.

Exm. Governador.
Recife.

Communico concelho municipal prestou juramento e tomou posse nesta data.

Francisco Vieira, presidente do concelho.

— Telegramma procedente de Canhotinho em 16 de Novembro de 1898.

Exm. Dr. Governador.

Congratulo-me com V. Exc. anniversario Republica.

Nery da Silva Filho, juiz de direito.

— Telegramma procedente da Capital Federal em 16 de Dezembro de 1898.

Governador.
Recife.

Communico-vos que Congresso Nacional em sessão solemne recebeu hontem o compromisso do Presidente e Vice-Presidente eleitos para o periodo constitucional de 898 a 1902.

J. Catunda, 1.º secretario do Congresso.

— Telegramma procedido de Una em 15, 11/98.

Exm. Governador.
Recife.

Interpreto sentimentos palmarenses em esta posse novos eleitos, saudando V. Exc auspicioso anniversario emancipação politica nossa patria. Viva a Republica Federativa Brazileira! Viva Estado Pernambuco! Viva municipio Palmares.

Leopoldo Lins, prefeito; Fenelon Affonso Ferreira, sub-prefeito.

— Repartição geral dos telegraphos.

Pão d'Alho—16/11/98.

Ao Exm. Governador do Estado.
Recife.

Communico-vos tomei posse hontem cargo prefeito deste municipio para o qual fui eleito 10 Setembro proximo findo, bem como sub-prefeito e membros do concelho.

Tudo em paz.

Saudações.—José Francisco Pinheiro Ramos prefeito.

— Telegramma procedente do Rio, em 15—11—98.

Circular a todos os Governadores Estado e Commandantes dos Districtos.
Recife.

Communico-vos minha nomeação para o cargo de Ministro da Industria e viação obras publicas e congratulo-me comvosco pela data gloriosa de hoje em que passa nove anniversario proclamação Republica que teve significativa e solemne consagração nas expansões de cordialidade com que ao seu Presidente eleito foi entregue o poder pelo seu benemerito antecessor. Sinceras saudações.—Severino.

Ministro Industria Viação Obras Publicas.

— Telegramma procedente da Capital Federal. 15—11—98.

Sr. Governador do Estado de Pernambuco. Saúdo a V. Exc. e agradeço as bôas relações mantidas para com o ramo da administração a meu cargo fazendo votos pela prosperidade do Estado confiado ao vosso digno governo.—Alves Barbosa.

— Telegramma procedente da Capital Federal. 15—11—98.

Governador de Pernambuco. Tenho a satisfação de communicar-vos que hoje perante o senado federal eu e o vice-presidente eleito para o actual quatriennio prestamos compromisso constitucional recebendo depois no palacio do governo do Sr. Prudente de Moraes a transmissão do exercicio organisei ministerio que vos será communicado pelo ministro do interior. Cordiaes saudações.—Campos Salles.

— Telegramma procedente de Iguarassú em 15—11—98.

Dr. Governador.
Recife.

Perante extraordinaria concurrencia pessoas qualificadas municipio prestei juramento, tomei posse bem assim sub prefeito concelheiros municipaes. Congratulo-me V. Exc. dia hoje, fazendo votos para que governo V. Exc. continue a ser o que tem sido até hoje, de paz de moralidade. Municipio em festas.—O Prefeito, José Benigno do Amaral.

— Telegramma procedente da Capital Federal. 15—11—98.

Sr. Governador de Pernambuco. Deixando hoje ministerio fazenda vos apresento despedida agradecendo as bôas relações mantidas.—Bernardino de Campos, Ministro da Fazenda.

Telegramma procedente da Capital Federal. 15—11—98.

Ao Governador do Estado de Pernambuco. Communico que por decreto de hoje fui nomeado para o cargo de Ministro da Justiça e Negocios Interiores, ficando ministerio assim constituido:

Fazenda, Dr. Joaquim Duarte Murtinho.

Guerra-General de Divisão, João Nepomuceno de Medeiros.

Marinha Almirante, Carlos Balthasar da Silveira.

Industria, Viação e Obras Publicas, Severino dos Santos Vieira.

Relações Exteriores, Dr Olyntho de Magalhães.—Epitacio Pessoa.

— Telegramma procedente de Cabrobó 15—11—98.

Ao Dr. Governador do Estado.
Recife.

Saudamos pessoa V. Exc. Presidente vice-Presidente Republica data gloriosa patria brazileira. Saudações.—Vieira Rebello, Juiz de Direito.—José Leite, Juiz Municipal.—Francisco Netto, Promotor

— Telegramma procedente de Una, em 15 de Novembro de 1898.

Exm. Governador.
Recife.

Concelho Municipal novamente eleito communica posse a V. Exc. e congratulase data auspiciosa anniversario Republica —Peregrino Affonso, Presidente do Concelho.

— Telegramma procedido de Jaboatão, em 15—11—98.

Exm Governador.
Recife.

Communico-vos satisfação acham-se empossados eleitos Conselheiros, Prefeito e sub-Prefeito d'este municipio, peço-vos façais chegar aos Exms. Presidente e vice-Presidente, Republica felicitações Concelho Saudações.

Viva a Republica.
Viva 15 de Novembro.
Viva Presidente Republica.
Viva vice Presidente.
Viva Governador do Estado.—Antonio de Souza Leão, Prefeito.—José Caetano de Barros, sub-Prefeito.—Joaquim Maximino Pereira Vianna, Presidente do Concelho.

— Telegramma procedente de Gravatá em 16 de Novembro de 1898.

Governador do Estado.

Concelho por occasião posse solemne e assistida por grande numero de Cidadãos todas as classes assegura á V. Exc. Presidente e vice-Presidente Republica todo o apoio e solidariedade.—Antonio Avelino do Rego Barros, Prefeito.—Manoel Clementino Correia de Mello, sub-Prefeito.—Firmino Cabral de Andrade, Presidente, Joaquim Porfirio de Almeida, Manoel Francisco Vieira de Mello, Joaquim de Souza Pessoa de Mello, Manoel Francisco Queiroz Laurentino Gomes da Silva, Francisco Zacharias de Mello, Manoel José de Albuquerque e Manoel Corrêa de Mello.

— Telegramma procedente de Flores, em 15 de Novembro de 1898.

Concelheiro Governador.
Recife.

Communico a V. Exc. tomei posse cargo Prefeito deste municipio Acceitai as nossas congratulações data de hoje.—Eustorgio Gomes Patriota, Prefeito.

—Telegramma procedente da Cabrobó, em 15 de Novembro de 1898.

— Dr. Governador Estado— Recife — Comprimento pessoa V. Exc. Presidente Republica data hoje. Pedro Soares Prefeito, Francisco Maciel, Sub-Prefeito, Sotonio Mello, Presidente Conselho, Jovimiano Oliveira, Estanislão Biossi, José Ermino, Manoel Gonçalves, Marianno Nascimento, João Barros, Amaro França, e Daniel Pereira.

— Telegramma procedente de Triumpho, em 15 de Novembro de 1898.

Exm. Sr. Governador — Recife — Tomei posse cargo Prefeito.

Offereço serviços. Saudações.— Olympio Wanderley.

— Telegramma procedente de Villa Bella, em 15 de Novembro de 1898.

Conselheiro Governador.—Recife.—Prefeito Concelheiros, recem-eleitos acabam tomar posse.

Municipio Tranquillo.

Saudações.— Eduardo Silva, Juiz de Direito.

— Telegramma procedente de Buique, em 15 de Novembro de 1898.

Sr. Governador.— Congratulações data hoje de posse Presidente e Vice-Presidente Republica, novo Conselho Municipal empossado.— Buique, 15 de Novembro de 1898.

Prefeito, José Gomes.

Presidente Conselho, Albuquerque.

— Telegramma prodedente de Belém em 15 de Novembro de 1898.

Governador Estado— Recife— Cordeaes congratulações pela data memoravel proclamação Republica.

Saudações.— Paes Carvalho.

— Telegramma procedente de Escada em 15 de Novembro de 1898.

Exm. Dr. Governador do Estado.— Foi empossado hoje novo Conselho Municipal com as formalidades do estylo Vice-Prefeito assummio o exercicio visto renuncia prefeito eleito.— Samuel Pontual.

— Telegramma procedente de Serinhaem, em 15 de Novembro de 1898.

Exm. Dr. Governador do Estado.—Recife.— Communico V. Exa. que tomaram posse 1 hora da tarde Prefeito e Conselho Municipal que elegeo-me seo presidente.

Regosijo geral.

Saudações.— Apollonia Peres.

= Telegramma procedente do Quipapá em 16 de Novembro de 1898.

Ao Conselheiro Corrêa de Araujo Governador do Estado.— Recife.—Prefeito e Conselho impossados, grande regosijo publico por este motivo e pelo do anniversario da proclamação da Republica e posse dos Drs. Campos Salles e Rosa e Silva.

Saudações. — Tito Galvão Prefeito, Francisco Amaral, Presidente Conselho.

— Telegramma procedente da Capital Federal em 15 de Novembro de 1898.— Governador de Pernambuco.— Ao terminar meu mandato agradeço a V. Exa. a cordialidade de relações e o valioso e efficaz apoio que prestou ao meu governo por si e pela maioria dos representantes desse Estado no congresso nacional. Acceite V. Exa minhas cordiaes saudações.—Prudente de Moraes.

—Telegramma procedente do Villa Bella em 15 de Novembro de 1898.

Governador do Estado.— Recife— Anniversario Republica saudo V Exa. José da Silva Ramos, Juiz Municipal.

Suppressão de districto de subdelegacia — O Exm. Sr. Dr. Governador, por portaria de 16 do corrente, supprimio, de accôrdo com a proposta do Dr. Chefe de Policia, o districto de subdelegacia denominado «mutum» do Muicipio de Palmares.

Nomeação—O Governo do Estado por portaria de 14 do corrente, nomeou o cidadão Seraphim Ignacio de Jesus para exercer o officio de contador do Juizo dos Feitos da Fazenda do Estado e do municipio desta capital durante o impedimento do serventuario effectivo, Antonio Gonçalves Ferreira Junior, eleito prefeito de Olinda em 10 de Setembro ultimo.

Dispensa—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por acto de 17 do corrente, dispensou o Dr. Luiz Cavalcante Lacerda de Almeida do lugar de chefe da 1ª secção da 2ª Directoria da Secretaria de Justiça, Negocios da Industria e Instrucção Publica, visto haver tomado posse do cargo de sub-prefeito do Recife, para o qual foi ultimamente nomeado.

Historia da Prostituição—A conhecida Livraria Leopoldo Silveira offereceu-nos o fasciculo 10, 11 e 12 dessa importante obra.

Neste livro, escreve o autor no seu prefacio, nós descrevemos o Amor physico nas suas multiplas manifestações e applicações, na sua embriaguez, nos seus desvarios, notando a influencia que isso exerceu sobre os costumes, as inspirações produzidas na poesia e na arte; recordamos as proezas dos seus heróes e das suas heroinas não para idealisar o vicio, nem para lhe fazer a apotheose, mas para restabelecer a verdade historica.

Agradecidos.

Partida dos correios terrestres—Hoje: Pedra Tapada, Mathadinha., S. José do Egypto, Ingazeira. Afogados de Ingazeira, Olho d'Agua dos Bredos, Flores, S. José do Belmonte, Granito. Exú, Ararapgy, Chã Grande, Bello Jardim, Poções, Viçoncia, Angelica. S. Vicente. Bom-Jardim, Surubim, Vertentes, Taquaretinga, Santa Cruz. Brejo. Jatobá do Brejo.

Pontos de Direito Romano—A acreditada Papelaria Pernambucana, dos Srs. Israel R. Araujo & C, mimoseou-nos com o 15 fasciculo do apreciavel trabalho juridico do finado Dr. José Diniz Barreto—Pontos de Direito Romano.

Obrigados.

Suffragio—Communicam-nos:

Realizou-se ante-hontem, na igreja de Nossa Senhora da Conceição do Barro, a missa mandada celebrar pelo Club Musical Areiense, por alma da inditosa esposa do Sr. Francisco Pereira Ramalho, D. Carolina Pereira Ramalho, comparecendo a esse acto grande numero de pessoas gradas e a banda do mesmo Club, que executou diversas marchas funebres.

Por occasião do assentamento da lapida na catacumba da mesma finada, após a celebração da missa, usou da palavra o Sr. Adolpho Vieira, que em commovente e inspirado discurso, fez o panegyrico da infeliz senhora, salientando os sentimentos que enalteciam-lhe o coração de mãi carinhosa e esposa exemplar.

Companhia de Bombeiros do Recife—Por ordem do cidadão capitão commandante foram expulsos desta corporação por seu pessimo e máo comportamento, as praças de nomes Luiz de França Rio Branco, Manoel Alves Barbosa, Joaquim Domingos dos Santos, Luiz de França Evaristo, Avelino Parahyba, Francisco Raymundo Caminha, Francisco Quintiliano da Silva, José Antonio de Azevedo, Germano Ramos dos Santos.

Espancamento.— Ante-hontem, á Rua Henrique Dias da freguezia de Santo Antonio, o individuo de nome Eleuterio Henrique José da Costa espancou barbaramente a Maria Augusta da Silva.

A offendida foi vistoriada pelos medicos da policia

Assassinato.— No dia 7 do corrente, no municipio de Quipapá, os individuos Manoel Miguel, Antonio Daniel e Sebastião Daniel assassinaram em sua propria casa a João Domingos dos Santos.

Os criminosos evadiram-se após a perpetração do crime.

Aggressão — No dia 5 do corrente, no municipio de bom Jardim, diversos individuos aggrediram a Antonio Barbosa de Araujo Pereira e dois criados que acompanhavam, travando se nesta occasião renhida luta de que resultou sahir ferido Antonio Barbosa e morrer o aggressor de nome Gabriel Ignacio Pereira.

Os criminosos evadiram-se.

O consummo do trigo—Durante estes ultimos annos o consumo individual do trigo augmentou quasi universalmente.

Na Scandinavia elevou-se a 100 por cento, no periodo de 25 annos, na Austria-Hungria a 80, na França, e na Belgica a 50, e apenas na Russia, na Italia e Turquia esse consumo diminuio.

Em 1871 havia 371 milhões de individuos que comiam pão no mundo inteiro; em 1881 este numero elevava-se a 416 milhões de individuos que comiam pão; em 1891 a 492 milhões, e hoje a 516 milhões e 500 mil individuos.

Para os alimentar seriam necessarios 2.324.000.000 de alqueires de trigo.

Ora, a producção de trigo em todo o mundo nos annos de 1897-1898 não foi senão de 1.921.000.000, o que dá um *deficit* de 403.000.000 de alqueires.

Cada anno temos um augmento de 6 milhoes e 500 mil boccas para alimentar!

Nestes ultimos 30 annos os Estados Unidos foram o factor predominante na questão do trigo, mas o que se póde esperar é que a sua producção tenha duplicado d'aqui a 25 annos.

Por outro lado é quasi certo que, no intervallo de uma geração, a população sempre crescente dos Estados-Unidos tenha necessidade da producção do trigo desse paiz para se alimentar a si proprio e o mesmo acontecerá na Russia.

Sir Crookes passou depois em revista todas as outras fontes de producção, e concluio por dizer que o trigo todo que possa produzir-se no mundo, guardado ou não nos respectivos celleiros, chegará, quando muito, para alimentar os consumidores de pão universaes até 1931.

Jaboatão — D'essa cidade escrevem-nos:

"O dia de hontem, 15, foi de notavel alegria nesta cidade, porque solemnisaram com vivo enthusiasmo a data gloriosa da proclamação da Republica, e conjunctamente a posse das cidadãos eleitos para o governo deste municipio no triennio que vai começar,

Ao amanhecer daquelle dia foi a população despertada com musica e foguetes.

O Paço municipal estava decentemente ornado, vendo-se alli os retratos dos preclaros brasileiros — Benjamin Constant, Deodoro da Fonseca e Floriano Peixoto, de saudosa memoria, Prudente de Moraes, Campos Salles e Rosa e Silva.

Os novos edis foram recebidos por uma commissão designada pelo Presidente do Concelho que terminou, e ao som da musica, subindo nesta occasião aos ares gyrandolas de foguetes.

O Prefeito que terminou o mandato apresentou relatorio que foi lido, e o substituto recebendo-o, agradeceu ao patriotico eleitorado a prova de confiança que lhe tinha dado, e prometteu fazer o que estivesse ao seu alcance em beneficio do municipio.

O sub-Prefeito e o Presidente do Concelho procederam do mesmo modo.

O Concelho que terminou apresentou moção felicitando aos actuaes Presidente e vice-Presidente da Republica.

Foram preenchidas todas as formalidades não só pelo Concelho que terminou como pelo que vai começar.

Depois de encerrada a sessão, lavradas as competentes actas, foram levantados calorosos vivas a Republica e ao Governador do Estado.

Em seguida foram proferidos diversos discursos, analogos ao importante assumpto que prendia a attenção publica.

A' noute esteve illuminado o Paço da Intendencia, bem como diversas casas e ruas com balões, sendo que para alli concorreu grande numero de pessoas de todas as classes, tomando parte na festa popular, que terminou sem que viesse perturbar a ordem e a alegria que nella reinou

Ordens Sacras—O Exm, e Rvdm. Sr. Arcebispo do Rio de Janeiro, de licença do Exm. Sr. Bispo Diocesano, no dia 20 do corrente, pelas 7 horas da manhã, a egreja do Seminario Episcopal de Olinda, conferirá ordens aos seguintes alumnos do mesmo seminario:

Tonsura aos seminaristas: Domingos da Rocha, Eloy Brandão, Emygdio Fernandes de Oliveira, Francisco Luna Sobrinho, Jeronymo d'Assumpção, José Medeiros e Severino Vieira de Mello.

Menores aos tonsurados: Antonio Callado de Almeida, Arthur Passos e Luiz Gonzaga da Silva;

Subdiaconato aos menoristas; Jonas Taurino de Andrade e Manoel Curador Filho.

Diaconato ao subdiacono Augusto Alvaro da Silva;

Presbyterado ao diacono João Guimarães Lessa.

Phenix Dramatica Beneficente — Esta futurosa associação dramatica solemnisa no dia 20 do corrente, com uma ses-

são magna e uma bonita *soirée* dramatica, o 2· anniversario de sua installação.

A festa realisar-se á no Theatro Santa Isabel e deverá certamente estar na altura dos creditos da digna associação.

Registramos gratos o convite que nos foi enviado.

Estatistica—Pela Directoria Geral de Saude Publica do Rio de Janeiro nos foram enviados um exemplar do *Boletim Especial da Secção Demographica* sobre o anno corrente e outro do *Boletim Trimensal da Estatistica Demographo Sanitaria*, sobre o terceiro trimestre do mesmo anno.

Agradecidos

Escola Propagadora—Resultado dos exames do dia 9:

Curso preparatorio—Arithmetica

Presidente—Dr. Regueira Costa.

Fiscaes—Professores Carlos Dias e Augusto Wanderley.

Examinadores—O lente da cadeira, professor Francisco Medeiros e Dr. Julio Faria.

Clara Umbelina da Resurreição, Ernestina Jovina Brandão Cesar, Amelia Romana Brandão, Alexandrina Elysa Brandão e Virginia de Araujo Barbosa, distincção.

Candida Mayo, Lydia Ribeiro, Virginia Rodrigues, plenamente.

Jovita Santos, Francisca Bibiana e Maria Maternidade, simplesmente.

Curso geral

Alexandrina Maria Lins, distincção.

Maria da Gloria Soares de Azevedo e Zulmira Pereira Girio, plenamente.

Maria Pinheiro, Eurydice Santiago e Francina Cavalcanti Accioli Lins, simplesmente.

— Dia 12 —

Presidente—Dr. Regueira Costa.

Fiscaes—Drs. José Muniz e Sebastião Galvão.

Examinadores—O lente da cadeira, professor Francisco Pires Ferreira e D. Amelia Chagas.

Clara Umbelina da Resurreição, Ernestina Jovina Brandão Cesar, Amelia Romana Brandão e Alexandrina Elysa Brandão, distincção.

Candida Mayo, Virginia Barbosa, Lydia Ribeiro e Thereza Leite, plenamente.

Curso geral

Alexandrina Lins, distincção.

Maria da Gloria Azevedo e Francina Cavalcanti Accioly Lins, plenamente.

Maria Pinheiro, Eurydice Santiago e Zulmira Girio, simplesmente.

Serviço militar—(*Para hoje*)—Superior do dia a guarnição o cidadão capitão do 14· batalhão de infanteria Joaquim Villar Barreto Coutinho.

O 14.· de infantaria dá a guarnição da cidade e o 40.· um official para ronda de visita.

Uniforme 9.

— Mandou-se ficar sem effeito a dispensa que foi concedida ao cabo de esquadra do 40.· batalhão de infanteria Luiz Carlos da Costa Netto.

Desembarcaram hoje neste Estado com procedencia do sul, as seguintes praças: do 40· batalhão de infanteria André Gomes Ferreira Leitão anspeçadas Joaquim Patricio de Andrade Neves e Noé da Rocha Ramos e soldados Joaquim Ferreira Coutinho, que se achavam em diligencia na Capital Federal.

— Com transferencia do 9.º para o 40.º de infanteria o cabo de esquadra Darval Coelho, do 14.º cabo Deocleciano José da Costa Guimarães, soldados Antonio Francisco Corrêa, e Ulpiano Laurentino Frias, que se achavam em diligencia no Estado de Alagôas e o desertor do 14.º de infantaria José Anselmo de Oliveira.

Teve alta hontem (16) do hospital militar, por curado, o cidadão major do 31· de infanteria, addido ao Quartel General do commando do 2.· districto, Febronio de Britto, o qual teve ordem para embarcar a reunir-se ao corpo a que pertence.

— Foram mandados inspeccionar de saude, hoje, os alferes do 14· batalhão de infanteria Julio Borges Uchôa, Manoel Francisco de Vasconcellos, devendo este ser inspeccionado em casa de sua residencia á rua Tobias Barreto, devido ao seu estado de saúde e sargento ajudante do 40· de infanteria José de Moura Neiva.

— Tocaram hontem retrêta em frente ao Quartel General do commando do 2.· districto as bandas de musica do 40 e 14 batalhão de infanteria e Arsenal de Guerra.

Por ter concluido a licença em cujo goso se achava para tratamento de saúde, o alferes do 40. batalhão de infanteria Fileto de Oliveira Pimentel, apresentou-se hontem ao Quartel General do commando do 2· districto prompto para o serviço.

— Foram nomeados para em commissão, no Arsenal de Guerra deste Estado, examinarem 20 caixões, contendo medicamentos, que vieram com destino a enfermaria militar do Rio Grande do Norte e ao 34· batalhão de infanteria, cujos caixões acham-se com visiveis indicios de violação, os seguintes officiaes: major medico de 3.ª classe Dr. José de Miranda Curio, capitão pharmaceutico Izaias Pinto da Silva e alferes do 40 batalhão de infanteria Salustiano Alves da Silva.

— Entregou-se ao 40 batalhão de infantaria, a cópia do auto de exame de sanidade procedido na pessoa do soldado Antonio Bernardino do Nascimento, e ao 14· da mesma arma o requerimento de Maria Francisca da Conceição, mãi do soldado Virgilio Ferreira da Silva, afim de conferir o despacho nelle exarado.

— O commando do 2· districto militar, recebeu hontem telegramma, em o qual communica haver assumido o exercicio do Ministro da Guerra, o cidadão general de divisão João Nepomuceno de Medeiros Mallet e ajudante general interino o cidadão general de brigada João Soares Neiva.

— O cidadão general de brigada ajudante general interino, João Soares Neiva, communicou em telegramma de hontem ao cidadão general de brigada, commandante do 2.· districto militar, haver o Presidente da Republica, em homenagem ao dia 15 de Novembro, concedido indulto as praças do exercito, pelos crimes de primeira e segunda deserção simples, comprehendendo as que estiverem presas para sentenciar; e as que se apresentarem dentro do praso de 60 dias da publicação do presente decreto, na Capital Federal, e dos Estados.

— Foram inspeccionados de saúde, no dia 16 o alferes do 14· batalhão de infanteria Francisco Laurentino Pereira de Carvalho, que obteve 60 dias para seu tratamento, cabo de esquadra Antonio Laurentino Pereira, anspeçada Augusto Ribeiro de Aguiar, soldados José Bezerra da Silva Costa corneteiro Candido Braz da Costa, os quaes foram julgados aptos para o serviço do exercito, soldados Eugenio Cavalcante Lins, que obteve 60 dias para seu tratamento, alferes do 40.· batalhão de infanteria Francisco das Chagas Pinto Monteiro, 60 dias.

— Foi concedido pelo commando do 2. districto militar, 60 dias de licença para tratamento de saúde ao soldado do 14· batalhão de infanteria Eugenio Cavalcante Lins.

— Recommendou-se aos commandantes de corpos não permittirem que suas praças doentes, tratem-se em casa de suas familias, se não, depois de submettido a inspecção de saúde, afim de não ser prejudicado o determinado em aviso de 26 de Agosto de 1884, e ordem do dia 1770 da repartição do ajudante general.

— Foi nomeado hontem para o cargo de amanuense da secção do pessoal, do Quartel General do commando do 2· districto o soldado do 40 batalhão de infanteria Marcos Evangelista da Costa.

Sociedade Castro Alves—Communicam-nos:

« No dia 15 de Novembro ao meio dia reunio-se a Sociedade Litteraria Castro Alves, sob a presidencia do Sr. Nylo Dornellas Camara com o comparecimento de 20 socios e alguns convidados.

O Sr. presidente depois de ter aberto a sessão com uma modesta porém significativa allocução, concedendo a palavra ao orador official Sr. Augusto de Barros Lins e Silva que discorreu sobre o grandioso dia 15 de Novembro, seguindo-o na tribuna os oradores inscriptos Srs Affonso Izidoro Paz que alem de fallar relativamente ao dia recitou uma poesia á memoria de Floriano Peixoto; Antonio de Goes Cavalcante, Edgard Gomes da Silva, Oscar José da Silva e Walfrido Moreira Dias que não só discursou relativamente ao dia, como tambem agradeceu o convite que recebera desta sociedade.

O Sr. orador saudou aos convidados presentes e não havendo mais o que tratar o Sr. presidente com um simples discurso encerrou a sessão.

Na quinta-feira 24 do corrente pelas 11 horas da manhã haverá sessão ordinaria.

Junta Commercial—No dia 22 do corrente proceder-se-ha a eleição para deputados commerciaes e supplentes, a qual terá logar ás 10 horas da manhã, no edificio da Associação Commercial Beneficente.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 15 de Novembro de 1898.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	25,°4	755,mm80	17,mm97	74
9 »	26,°7	756,mm40	18,mm12	70
12 »	27,°0	755 mm62	17,mm81	66
3 t.	27,°4	754 mm48	19,mm07	70
6 »	26,°8	754 mm52	18,mm42	70

Actinometro—Observações ao meio dia: enegrecido, 55,2. Prateado 41,°0.

Temperatura maxima 28,°25.

Temperatura minima 25 °25

Evaporação em 24 horas ao sol 7,mm1 á sombra 5,mm1.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

ENE com interrupções de E e NE de meia noite até 9 h. 0) da manhã; ENE e NE alternados até 2 h. 04 m. da tarde; ENE com interrupções de NE e E até meia noute.

Velocidade média do vento por segundo 6m,42

Nebulosidade média 0.44

BOLETIM DO PORTO

Dia 15 de Novembro

O prea-mar foi ás 5 h. 10 m. da manhã, registrando a escala 2m40

O baixa-mar foi ás 11 h. 10 m. da manhã, registrando a escala 0,32

O prea-mar foi ás 5 h. 25 m. da tarde, registrando a escala 2m43

O baixa-mar foi ás 11 h. 55 m. da tarde, registrando a escala 0,21.

O encarregado, *Elesbão Ribeiro*.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Bacharel Americo Carlos de Gouveia, natural da Parahyba, e residente na freguezia de Santo Antonio, e Julieta Cardoso de Albuquerque Silva, natural deste Estado, residente na freguezia de S. José, solteiros.

Francisco Leite de Oliveira e Luiza Josephina de Macêdo, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Vareza affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Dr. Bernardo da Gama Lins, residente na freguezia da da Boa-Vista, e Anna Cavalcante de Albuquerque, residente na freguezia de Olinda, solteiros.

Segunda publicação

Caetano José de Oliveira e Marcionilla Lyra de Amorim, solteiros e residentes na Boa Vista.

Antonio Marques de Amorim Sobrinho e Anna de Jesus Moreira, solteiros e residentes na Boa Vista.

João Francisco Evangelista de Almeida e Philomena Vital Machado, solteiros e residentes na BoaVista.

Passageiros — Chegados do norte no vapor brazileiro «Beberibe»:

Do Ceará—Leandro Amorim, Peter Garrima, Nelson Gardner.

De Aracaty—Felix Monteiro.

Do Mossoró—J. J. de Almeida, Francisco L. Ferraz, Brax Fanzola, Arthur Minardo, Cezario Fernandes de Oliveira, E. F. de Oliveira, D. Otilia de Miranda, José Francisco Pereira e sua senhora.

De Macáo — Manoel Alexandrino, Manoel Ribeiro, José Martins, Alexandre dos Santos, João dos Santos, Patricio da Silva, Melchiades da Matta e Elyseu Bazilio.

De Natal—Fabricio Pedrosa, Apollonio Barroca, Manoel Cicero Monteiro, capitão Cyrineu de Vasconcellos, Luiz F. da Silva, José A. de Brito, Ovidio Pereira, J. P. Meirelles, Antonio C. de Albuquerque Maranhão, Dr. Antonio E. Cuina, D. Esther de Albuquerque e 1 filho e 1 criada, D. Qiteria P. Mendes, 2 netos e 1 criada, D. Firmina Dantas, Luiz Vrejão e sua senhora, Horacio Fernandes de Lima, sua senhora e 11 filhas, D. Rita Cardoso e 1 filho, João Delfino da Costa, Maria Paulina, Maria Joaquina e 1 menor, Vicente Ferreira, Joanna Lopes.

Da Parahyba—D. Lydia Cydel, Francisco Elias e João de S. Barroso.

— Chegados do sul no vapor brazileiro «Espirito Santo»:

Do Rio de Janeiro — Augusto Duarte, Abilio Nascimento, Caetano Lim, James Faustono, João Corrêa, Antonio Joaquim, Custodio de Oliveira, João Teixeira, 6 praças, 1 mulher e 1 filho.

Da Victoria—Joaquim Lopes.

Da Bahia—Emilio Krusse, E. de Barros, Izolino Lobo, José G. Netto, Manoel Bezerra, alferes Joaquim de Paiva, José F. do Nascimento, Abdon H. de Sá, Antonio B. C. Dantas, Dural Coelho, Maria J. Conceição, Maria J. da Cruz, Antonio A. Gomes e Izaias Gomes.

De Maceió—Leopoldo Lima, Manoel Cu[illegible] Olympio Soares, Pedro A. Costa, Emile Dolé, Ernest Burle, Manoel H. de Medeiros, Pacifico Medeiros, Dr. Manoel Accioly, Manoel Amaral, Manoel J. Virginio Santos, Luiz França, João Bomfim, Emilio Pinto, Heraclyto Furtado, Manoel Carneiro, João da Costa e 3 praças.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 16 de Novembro de 1898.

Existiam	531
Entraram	16
Sahiram	5
Existem	542
A saber:	
Nacionaes	512
Mulheres	22
Estrangeiros	8
Total	542
Arraçoados	505
Bons	472
Doentes	26
Loucos	5
Loucas	2
Total	505

Movimento da Enfermaria

Baixa

Manoel Antonio Francisco de Lyra.

Alta

Benedicto José dos Santos e Luiz da Silva Camões.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De S. Christovão, para Doutono.

Do Rio Grande, para Amil.

De Maceió, para Raposo Pinto.

De S. Luiz, para Deusa.

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Obituario—Foram sepultados no Semiterio Publico do Santo Amaro, á 13 do corrente, os seguintes cadaveres:

Euthalia Velloso da Silveira Lopes, Pernambuco, 39 annos, casada, Afogados, attestado do Dr. B. Sobrinho.

Antonio Martins d'Assumpção, Pernambuco, 84 annos, casado, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Severino Victor d'Assis Farias, Pernambuco, 89 annos, casado, Afogados, attestado do Dr. B Carneiro.

Glycerio Antonio dos Prazeres, Pernambuco, 42 annos, casado, Graça, attestado do Dr. M. Gomes.

Maria do Carmo da Conceição, Pernambuco, 25 annos, solteira, Graça, attestado do Dr. M. Gomes.

Joanna Bellarmina da Conceição, Pernambuco, 60 annos, viuva, Olinda, attestado do Dr. M. Gomes.

Luiz Ferreira de Lima, Pernambuco, 29 annos, S. José, attestado do Dr. A. Velloso.

José Maria Freire, Pernambuco, 2 annos, Recife, attestado do Dr. F. Guimarães.

Gustavo Tertuliano de Souza, Pernambuco, 2 annos, Graça, duas testemunhas.

Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, 16 annos, solteira, Asylo de Mendicidade, attestado do Dr. Loureiro.

Maria Rodrigues da Conceição, Pernambuco, 28 annos, casada, Asylo de Mendicidade, attestado do Dr. Loureiro.

Luiz Montenegro, Pernambuco, 50 annos, casado, Hospital dos Lazaros, attestado do Dr. M. Carlos.

João Vicente Ferreira Lima, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Luna Freire.

Jacintha Maria da Conceição, Pernambuco, 63 annos, viuva, Hospital Pedro II attestado do Dr. B. d'Oliveira.

Marcolino Claudio da Silva, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. . Ribeiro.

Augusto Vergé, França, 46 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. C. Ribeiro.

— Dia 14 —

José Paulo de Carvalho, Pernambuco, 53 annos, solteiro, Bôa-Vista, attestado do Dr. J. Marques.

Francelino José dos Santos, Pernambuco, 75 annos, casado, S. José, attestado do Dr. C. Leão.

Eugenio Stuarda Borburema, Pernambuco, 1 dia, S. José, attestado do Dr. F Guimarães.

Geraldo Francisco de Barros, Pernambuco, 60 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Luna Freire.

Manoel Francisco do Carmo, Pernambuco, 48 annos, viuvo, Hospital de Pedro II, attestado do Dr. Luna Freire.

José Fausto, Pernambuco, 16 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Luna Freire.

PERNAMBUCO

BANCO DA REPUBLICA DO BRAZIL

BALANÇO EM 31 DE OUTUBRO DE 1898

ACTIVO

Apolices em garantia do fundo de reserva		9.204:000$000
Titulos do Banco:		
Fundos publicos	70.950:865$734	
Debentures e acções de Bancos e Companhias	70.275:678$665	
		141.226:544$399
Letras descontadas		29.453:248$364
Ditas caucionadas		218.416$792
Ditas a receber		4.355:454$910
Titulos em liquidação		11.107:772$277
Contas correntes garantidas		130.310:784$215
Emprestimos ás industrias		58.080:312$360
Idem idem: conta de juros		5.857:223$930
Credito agricola nos Estados do Norte		366:158$417
Agentes		3.851:206$430
Immoveis		13.729:629$526
Edificios e mobilia do Banco		1.619:644$111
Valores depositados:		
Em penhor mercantil	235.021:139$773	
Pertencentes a terceiros	53.127.237$950	
		288.148:377$723
Diversas contas		1.662:917$768
Thesouro Federal: sua conta corrente		11.915:178$719
Caixa		24.383:861$030
		735.490:731$001

PASSIVO

Capital		105:643:400$000
Fundo de reserva: constituido em apolices da divida publica de accôrdo com o art. 45 § 2.º dos estatutos		9.204:643$901
Fundo de reserva, conta especial		7.694:416$875
Lucros suspensos		9.150:215$959
Emissão de notas do ex-Banco do Brazil		2.395:975$000
Dita de bonus		80.000:000$000
Depositos:		
Por letras de dinheiro a premio	25.837:496$033	
Por c/c de movimento	78.290:068$404	
Por c/c a prazo fixo	4.319:561$899	
		108.447:126$336
Contas correntes de auxilios ás industrias		5.285:995$064
Depositos de valores: constantes do activo		288.448.377:$723
Dividendos a pagar		808:621$000
Agentes		1.366:581$218
Diversas contas		35.931:419$178
Thesouro Federal: conta do accôrdo de 1897		81.410:928$657
		735.490:731$001

Rio de Janeiro, em 9 de Novembro de 1898.—*Affonso A. M. Penna*, Presidente—*J. J. T. da Fonseca*, Ajudante do Chefe de Contabilidade.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá, n. 14 2º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia [illegible].

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe da clinica no professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA compratico das clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde á rua do Imperador n. 63 1.º andar. Residencia rua do Pay- Telephone n. 183.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie. E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, a Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D'O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Programma da festa de Nossa Senhora do Amparo em Olinda

Sabbado 19 do corrente, ao meio dia uma salva e diversas girandolas de fogos ao ar annunciará que é chegado a vespera da festa da Exelça Senhora do Amparo.

A noite hastear-se ha a bandeira e depois entrarão as vesperas solemnes, tocando nesta occasião duas bandas de musicas.

No Domingo ás 5 horas da manhã, uma salva e diversas girandolas de fogos annunciarão que é chegado o dia da festa da Exelsa Virgem do Amparo havendo nessa occasião missa em tenção de todos os devotos que concorrerão com seus obulos para tão justo fim.

As 11 horas, entrará a festa procedida de tercias, acompanhada a Serafina pelo maestro Rosas, sendo officiante o carissimo Confrade Chantre José Vaz Guiterres.

A orchestra executará a grande missa denominada Santos Pinto, tomando parte nella os distinctos professores, Marcellino Cleto, Candido Filho, Camoletty e Dacia ue, Tobias e outros.

Depois do Evangelho, subirá a tribuna sagrada o insigne pregador Conego João Machado de Mello; sendo antes do sermão cantada pelo baritono Camoletty ave Maria de mercadante o credo será o maestro Canessa, sendo o solo de flauta executado pelo maestro Candido Filho.

As 6 horas da tarde haverá a acostumada Rasoura, depois da qual entrará o solemne «Te Deum» denominado Espirito Santo do immortal maestro Colas, occupando a sagrada tribuna o nosso Confrade Conego Dr. José de Oliveira Lopes.

Terminado o «Te Deum» será arreada a bandeira queimando-se em seguida um grande fogo de artificio.

O pateo da Igreja estará illuminado a giorno.

A tarde tocarão no adro da Igreja diversas bandas de musicas havendo nessa occasião diversos folguedos populares.

A orchestra está confiada ao distincto maestro Rosas; a armação está a cargo do seu Confrade Santos.

A mesa regedora pede aos moradores do pateo da Igreja e Ruas adjacentes que illuminem as fachadas de suas casas para o maior brilhantismo do acto.

EU ERA ASSIM

Illm. Sr. Honorio do Prado—O grande contentamento de que me acho possuido, bem como o dever de gratidão me levam a communicar-vos que, soffrendo horrivelmente de uma bronchite asthmatima ha muitos annos sem poder dormir por falta de ar, resolvi experimentar o vosso xarope de *Alcatrão e jatahy*, e com grande satisfação para e toda a minha familia me vi curada em poucos dias. Pode V. S. fazer desta o uso que lhe convier.

Itabyra do Campo, (Minas), 25 de Dezembro de 1894.

ARIOVISTO DE ALMEIDA REGO.

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença cal.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coreira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda 24.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes nas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

Ao Exm. Sr. Honorio do Prado

Penhor sem valia, e, contudo, uma manifestação do muito que vos devo pelo restabelecimento de minha saúde, as linhas que se seguem:

Toda catita
Um seraphim
Mui rubicunda
Eu era assim.

Tosse convulsa apanhei
Certa noite no jardim
Magra, feia, rabugenta
Cheguei a ficar assim.

Graças ao Honorio do Prado
Que a tosse, em breve deu fim
Com o famoso jatahy;
Nedia, robusta, corada
Consegui ficar assim.

De vossa criada obrigadissima

C. R. R.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telephone n. 200.

Marca registrada de José Pereira & C.

José Pereira & C., proprietarios da fabrica á vapor de café moido denominada «São Paulo» estabelecida nesta cidade do Recife á rua do Rangel n. 73, adoptou esta marca para ser empregada sem dependencia do tamanho, numero, côr e qualidade de mercadorias denominadas «Café São Paulo» de sua industria, conforme se lê na parte superior de uma figura collocada acima.

DISCRIPÇÃO DA MARCA

A mencionada marca compõe-se de uma gravura lithographada em papel branco com tinta preta representando a figura de São Paulo em pé com a espada na mão direita onde se lê marca registrada e um livro na mão esquerda circulados com os dizeres seguintes: «Café São Paulo» puro e aromatico, assucar de todas as qualidades, a esquerda, deposito de chá de todas as qualidades, manipolisação de milho, cevada etc. etc., a direita e na parte superior grande fabrica de café moido a vapor de José Pereira & C., e na parte inferior telegramma espada, telephone n. 3, rua do Rangel n. 73 Pernambuco, todos os dizeres escriptos marca «São Paulo» com tinta preta igual a gravura.

Recife, 22 de Outubro de 1898.

José Pereira & C.

A presente marca foi apresentada nesta Secretaria, hoje, á 1 hora da tarde.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 24 de Outubro de 1898.

O Secretario,

Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

A presente marca foi registrada sob n. 76, em virtude de despacho da Junta Commercial em sessão de hontem, pagou de sello estadoal a quantia de sete mil e quinhentos réis, como consta do 1.º exemplar.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 4 de Novembro de 1898.

O Secretario,

Joaquim Theotonio Soares de Acellar.

N. 6.—Pagou sete mil e quinhentos de archivamento.

Recebedoria, 4—11—98.

A. Albuquerque.

O fiel,

Urbano Mamede.

Vis-se o sello grande da Junta Commercial.

Marca registrada de Santos da Figueira & C.

Santos da Figueira & C., proprietarios do estabelecimento de seccos e molhados, sito á rua de Pedro Affonso ns. 78, 80, e 82 nesta cidade do Recife:

Adoptou esta marca para ser empregada sem dependencia de tamanho, numero, côr e qualidade, nas mercadorias que importarem sob denominação «Marca Talher», conforme se lê na parte superior de uma gravura collocada acima.

DISCRIPÇÃO DA MARCA

A mencionada marca compõe-se de uma gravura lithographada em forma de um prato com um talher em forma de cruz, vazado por uma fita azul claro que atravessa de um ao outro lado onde se lê marca registrada com tinta preta e mais cores conforme a gravura.

Recife, 27 de Outubro de 1898.

Santos da Figueira & C.

A presente marca foi apresentada nesta Secretaria, pelas 11 horas da manhã de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 28 de Outubro de 1898.

O Secretario,

Joaquim Theotonio Soares de Acellar.

A presente marca foi registrada sob numero 73, em virtude do despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, pagou de sello estadoal sete mil e quinhentos como consta do 1.º exemplar.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 11 de Novembro de 1898.

O Secretario,

Joaquim Theotonio Soares de Acellar.

Pagou sete mil e quinhentos réis de registro.

Recebedoria, 11—11—98.

A. Albuquerque.

O fiel,

Urbano Mamede.

Vis-se o sello grande da Junta Commercial.

RESTAURAR FORÇAS — Todos fallam mais ou menos, sobre a guerra. Que de combate não teem muitos contra os males alheios a esta desgraça que sobresaltam tantos lares. Para se livrar-nos delles, leiam caros leitores a declaração seguinte:

« Eu abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, secretario da Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica da Capital Federal, etc. etc.

« Attesto ter empregado em minha clinica a Emulsão de Scott com feliz resultado nos casos de enfraquecimento geral do organismo, anemia, chlorose, escrophulose etc. Sempre que a torna mister restaurar forças.

O referido é verdade.

Capital Federal.

DR FREDERICO FRÓES ».

Cambará de S. Soares

O Sr. Dr. Francisco Tosta Mello, da Bahia, certifica ter colhido *optimos resultados* com o empregado ***Peitoral de Cambará***, de Souza Soares, nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇÃO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 61.

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã ás 3 da tarde na rua do Queimado n. 70—1º. andar.

Residencia—Afogados.

O Dr. Affonso Woodley residente em Lençóes, S. Paulo, attesta os bons effeitos do *Alcatrão e jatahy*, de Honorio do Prado, e o receita.

Tosses das crianças

O Sr. Dr. José Joaquim Pereira de Souza, antigo professor adjunto da clinica de molestias das crianças na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta ser o ***Peitoral de Cambará***, de Souza Soares, de grande efficacia nas enfermidades das vias respiratorias, mormente das crianças.

Vende-se na drogaria de GUIMARAES BRAGA, á rua Marquez de Olinda n. 60.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23 1 andar da mesma rua do Bom Jesus onde dá consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 82.

Os chamados podem ser dirigidos para a rua de Hortas n. 58.

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 202.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º. andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 187 na [illegible]

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
DE FRANCISCO GURGEL & IRMÃO

Sortimento permanente de fazendas finas e outros artigos de bom gosto, cuidadozamente escolhidos, em **Paris** e **Londres.**

Enxovaes para casamentos e baptisados. Sedas, lãs e outros tecidos de grande novidade, proprios para theatros, bailes, passeios, etc.

Malas e outros artigos proprios para viagens. Tapetes, alcatifas, carneiras, jutas, cortinados e varias fazendas apropriadas para decorações de casas.

Vendas em grosso e a retalho a preços medicos.

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.° DE MARÇO 20 A **TELEPHONE 158**

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia

Rua Barão da Victoria, 57

(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite

ESPECIALIDADES.

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de crianças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.

Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

Opinião valiosa

O Sr. Dr. Feliciano Bacellar, distincto medico da Armada, declara ser o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, de excellentes resultados, em todas as molestias, do apparelho respiratorio, *mormente nas bronchites chronicas*, e na coqueluche.

A' venda na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.° andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 horas da de

Peitoral de Cambará

O Sr. Dr. José Rodrigues Leal de Faria, medico pela Universidade de Coimbra, attesta que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é de grande efficacia nas doenças broncho-pulmonares em que a tosse predomine.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, de A. O Braga Guimarães, á rua Larga do Rosarion. 34.

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.° andar, das 10 ás 2 da tarde.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só de grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, complicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois ao principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumorações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar perigo.

Os muitos attestados publicados no *Diario de Pernambuco* e *Gazeta da Tarde* provam o que dizemos

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco recebiam a febre amarella, mesmo estando doente com vomito preto sanguineo nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é um grande numero de dignos medicos apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgarmente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de, um resltado muito certo e seguro em a sua composição ta simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gottas de hora em hora em uma colher cheia d'agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, et

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 2

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense do Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario 17.

Os nossos frascos são quadrados e contêm N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não assignados

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.° andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

Peitoral de Cambara

O Sr. Dr. Camalho Crespo, medico do Hospital da Sociedade Portugueza de Beneficencia, do Rio de Janeiro, declara ter applicado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, com grande proveito nas affecções dos orgãos respiratorios, *especialmente quando chronicas*.

Vende-se na *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*, á rua Marquez de Olinda n. 24.

O verdadeiro Peitoral de Cambará

Traz no rotulo que circula o gargalo de cada frasco a firma do autor, J. Alvares de S. Soares, e a sua marca industrial.

Cuidado com as imitações!

Cuidado com as falsificações!

Thesouro Homoeopathico

OU

Vade-mecum do Homoeopatha

DO

Dr. Sabino

SEXTA EDICÇÃO (1898)

A venda na Pharmacia Homoeopathica do Dr. Sabino rua Barão da Victoria n. 43

Dr. Bastos de Oliveira

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.

Dá consultas de 1 ás 3 da tarde no largo do Corpo Santo n. 15, 1.° andar.

Telephone n. 245.

Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1.° andar.

Telephone 365.

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde é qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.° andar lado do Caes.

Das 10 da manhã ás 3 da tarde

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 horas.

Residencia a rua da União n. 29

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO A RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.

Consultas de meio dia ás 3 horas

Escarros de sangue

Atormentado ha 2 annos por uma tosse com abundantes escarros de sangue, o honrado lavrador Sr. Bernardo J. dos Santos com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, ficou radicalmente curado.

Vende-se este prodigioso remedio na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇÃO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 61.

Ao alcance de todos!

Guimarães Braga & C.ª droguistas á rua Marquez de Olinda n. 60 distribuem gratuitamente e remettem para fóra, livre de porte, o **Novo Medico de Souza Soares**, livro utilissimo a todos os Srs. Chefes de familia.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 17 de Novembro de 1898

Cambio sobre Londres a 90 d/v 8 3/4 d/s por 1$000 do Banco.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario interino,
João L. do Rego Villar.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 8 5/8 d, sobre Londres a 90 d/v, firme, subindo depois para 8 11/16 e 8 3/4, tornando a declinar mais tarde para 8 11/16, em posição menos firme, havendo negocios limitado.

Lettras particulares foram vendidas a 8 13/16 d.

No Rio, abriram a 8 11/16, subindo a 8 3/4 e fechando a 8 11/16.

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 k.	6$300	a	7$200
Chrystalisado	6$200	a	6$600
Branco, » »	6$400	a	7$000
Somenos, por 15 k. »	5$000	a	5$200
Mascavado, » »	4$000	a	4$200
Bruto secco, » »	3$700	a	4$000
» mellado »	3$200	a	3$300
Retames por 15 kilos	2$700	a	2$900

Aguardente de 20 gráos a 1$550 a canada.
Alcool de 38 gráos 3$000 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$200 a canada.
Mel, por pipa 90$000.

Para exportação

ALGODAO

Cota-se nominal a 12$000 os 15 kilos.
Bagas de mamona a 3$400 os 15 k.
Caroços de algodão 750 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos, salgados na base de 12 kilos, nominal. . . .	1$100
Refugos	$732
Verdes, nominal. . . .	$700

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . 180$000

MILHO

Cota-se o kilo a	$350

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 340$000 á 360$000 vendas.

AGUARDENTE

Por pipa, vendas			a	180$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento			a	120$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento			a	260$000
Refugos 50$ e cordeirinho			a	10$000
Sola o meio nominal de	7$000		a	10$000
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos			a	23$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de.	48$000		a	54$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	6$000		á	12$000
Farinha de mandioca, sacco a				13$500

IMPORTACAO

Hamburgo e Lisboa, vapor allemão *Amazonas*, entrado em 14 do corrente e consignado a Borstelman & C.:

Azul ultramar 10 caixas a Costa Lima & C.

Cevada 10 barricas a Azevedo Irmãos.

Candieiros e outros artigos 18 volumes a viuva de J. de Araujo Veiga.

Conservas 5 caixas a Max Crechler.

Calçados 1 caixa a Manoel de Barros Cavalcante.

Chapéos 4 caixões a Augusto Fernandes & C, 1 a José Luiz Ferreira, 3 a Raphael Dias & C, 1 a Samarcos & C.

Chromos 1 caixão a M J. Campos.

Chá 8 volumes a Amorim Fernandes & C.

Drogas 12 volumes a Guimarães Braga & C.

Ferragens 23 volumes a Miranda & Souza, 2 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a C. Halliday & C, 1 a Manoel Colaço & C, 9 a Antonio Pinto da Silva & C, 3 a A. de Carvalho & C, 3 a Vianna Castro & C, 8 a C. de Souza.

Lona 1 fardo a Joaquim A. da Silva Santos.

Mercadorias 5 volumes a Villela & C, 19 a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a Tavares & Freire, 3 a A. Rodrigues Soares, 2 a Preaile & C, 1 a Silva Antunes & C, 32 á ordem, 8 a Nunes Fonseca & C, 7 a Manoel Colaço & C. 1 a Miguel Izabella, 3 a A. Fernandes & C, 2 a Krause & C, 2 a João W. de Medeiros, 7 a J. R. Fonseca, 1 a C. de Oliveira & C, 4 a Leite Bastos Bastos & C, 1 a P Pinto & C, 4 a Eduardo de Paiva & C, 1 a J. L. Ferreira, 1 a R. G. do Rego, 1 a B. Lima & C, 4 a N. Fonseca & C, 2 a Izabel de Azevedo, 2 a J. C. A. Mello, 1 a A. F. Areias, 5 a Alheiro Irmãos, 3 a Companhia Industrial de Chapéos, 2 a Braga & Castro, 3 a Costa & Reis, 10 a R. M. da Costa & C, 2 a Souza Lima & C. 3 a Souza & Mello, 17 a L. Preaile & C, 5 a A D. de Lima & C, 1 a P. de Azevedo & Irmãos, 2 a Domingos J. A. Guimarães, 4 a R. G. do Rego, 2 a F Lauria & C, 2 a Guimarães Filhos, 2 a Pedro Antunes & C, 1 a Constantino Barza, 1 a Bernet & C, 1 a Meili Diethelm & C, 1 a Machado & Pereira, 1 a Just.

Parafina 20 volumes a F. J. Passos Guimarães.

Papel 6 fardos a Fraga Rocha & C, 10 á ordem 39 a Azevedo & C, 1 caixa a B. Lima & C, 1 a Krause & C, 4 a I. R. de Araujo, 1 a Manoel Cardoso Ayres.

Dito de impressão 22 fardos a José C. de Albuquerque Mello, 27 ao Dr. Francisco de Souza Nogueira, 15 ao *Jornal do Recife*.

Papelão 6 fardos a Manoel Cardoso Ayres.

Pregos 87 caixas a A. P. da Silva & C, 47 a C. Hallyday & C.

Tintas 5 barricas a Pernambuco Powder Factory.

Soda 5 barricas a A. Chaves & C.

Serpentinas e confeitos 4 caixas a M. J. Campos.

Tecidos 2 volumes á ordem, 4 a L. Magalhães & C 2 a A. Maia & C. 3 a Joaquim Gonçalves & C, 1 a A. de Brito & C. 3 a Lopes & C, 5 Rodrigues Lima & C, 3 a R. de Carvalho & C, 2 a Guerra & Fernandes, 3 a Gonçalves Cunha & C, 1 a Machado & Pereira, 2 a L. Maia & C, 1 a O. Jardim & C, 1 a A. Santos & C, 10 a Bernet & C, 4 a Meili Diethelm & C, 7 a Domingos Coelho & Soares

Vinagre 25 barris á ordem.

Vidros 5 volumes a Brandão.

— Carga de Lisboa:

Amendoas 2 barris á ordem, 2 a J. F. Lima & C.

Cebolas 100 caixas a Ferreira Rodrigues & C, 100 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Castanhas 5 meias caixas a Amorim Fernandes & C.

Figos 12 caixas á ordem, 3 a Amorim Fernandes & C.

Fructas 22 caixas ao mesmos, 13 a José F. Lima & C, 50 a Ferreira Rodrigues & C.

Nozes 1 barrica a José F. Lima & C.

Passas 16 caixas á ordem

Vinho 27 barris á ordem, 4 a M. & Rodrigues, 55 caixas a F. E. Barbosa.

Portos do norte, vapor nacional *Alice*, entrado em 15 do corrente e consignado a M. S. Maia & C.:

Barricas 260 volumes a diversos.

Carris 150 volumes á ordem.

Cerveja 13 caixas a M. M. Rolim.

Chapéos 1 caixa a A. Castro & Silva.

Fumo 60 volumes & C.

Impressos 1 caixa a D. Filho.

Mercadorias 1 caixa á ordem.

Pipas 250 a diversos.

Phosphoros 100 caixas a Joaquim Guedes Valente.

Ovos 1 caixa a J. F. Lima & C.

Redes 1 fardo aos mesmos.

Tecidos 10 volumes a L. Maia & C, 20 a Rodrigues Lima & C, 7 a Alves de Brito & C.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Novembro

Do dia 1 á 16	928:887$783
Idem do dia 17	66:399$378
	995:287$161

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 17 de Novembro de 1898.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Novembro

Desde o dia 1 á 16	268:432$921
Idem do dia 17, sendo:	
Diversos impostos	4:707$545
Exportação	23:081$399
	296:221$865

RECIFE DRAINAGE

Mez de Novembro

Desde o dia 1 á 16	1:617$439
Idem do dia 17	$
	1:617$439

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Mez de Novembro

Arrecadação dos dias 1 á 15	35:067$818
Idem dos dias 15 á 16	1:626$185
	36:694$003

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1898

Entraram:

31 bois, pesando 4.386 kilos.	
300 kilos de peixe a 100 rs.	30$000
9 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	2$700
55 meias columnas a 600 rs.	33$000
17 barracas grande dentro do gradil a 1$200	20$400
1 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
18 cargas com fructas a 600 réis	10$800
51 compartimentos com farinha ou cereaes a 500 rs.	25$500
10 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 1$200	12$000
90 lugares a 500	45$000
15 compartimentos com suinos a 2$000	30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500 rs.	7$500
8 fressureiros a 1$200	9$600
40 compartimentos com fazendas, a 3$000	120$000
24 compartimentos com comidas a 1$500	36$000
45 compartimento com verdura a 600 rs.	27$000
103 cargas com farinha a 1$000	103$000
7 compartimentos com carne secca a 3$000	21$000
35 talhos a 3$000	105$000
	640$500
Rendimento de 1 a 5	9.453$900
Somma	10.094$400

PREÇOS DO DIA

Carne de 1$200 a 1$0000
Suino de 1$200 a 1$000.
Carneiro de 1$500 a 1$200.
Farinha de 1$400 a 1$000
Milho de 1$500 a 1$200.
Feijão de 3$500 a 3$000.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 17

Ceará e escala—8 dias, vapor brazileiro "Beberibe," de 332 toneladas, commandante Francisco Carvalho, equipagem 33 carga varios generos: á Companhia Pernambucana.

Bordeaux e escala—20 dias, vapor francez "Matapan," de 2013 toneladas, commandante E. Vanier, equipagem 53, carga varios generos; a Domingos Sampaio Ferraz.

Grangemouth—60 dias, barca sueca "Albatros," de 878 toneladas, commandante E. Persson, equipagem 15, carga carvão; a Lopes Guimarães Irmãos.

Rio de Janeiro e escala—7 dias, vapor brazileiro "Espirito-Santo," de 1999 toneladas, commandante José P. de Azevedo, equipagem 61, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Havre e escala—10 dias, vapor francez "Ville de Buenos-Ayres," de 1184 toneladas, commandante S. Tersel, equipagem 35, carga varios generos; a Felix Bandeira.

Navios sahidos no mesmo dia

Buenos-Ayres e escala — Vapor francez "Matapan," commandante E Vanier; carga varios generos.

S. Vicente—Vapor inglez "Florense," commandante Adms; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Novembro

Cordouan, do sul, a 18
Inventor, de Liverpool, a 18.
La Plata, da Europa, a 18.
Maranhão, do norte, a 18.
Ebro, do sul, a 18.
Thames, do sul, a 20.
Clyde, da Europa, a 21.
Brazil, do sul, a 24.
Una, do norte, a 23.
Brezil, do sul, a 27.
Alagôas, do sul, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Novembro

Manáos e esc., Espirito-Santo, 18, as 4 h.
B. Ayres e esc., Cordouan, 18, as 4 h.
B. Ayres e esc., La Plata, 18, as 12 h.
Rio e esc., Maranhão, 18, as 4 horas.
Southampton e esc., Ebro, 18, as 4 h.
Fernando Noronha, Beberibe, a 18, as 4 h.
Southampton e esc., Thames, 20, as 12 h.
B. Ayres e esc., Clyde, 24, as 4 horas.
Manáos e esc., E. Santo, 24, as 4 h.
Bordeaux e esc., Brézil, 27, as 12 horas.
Santos e esc., Rio de Janeiro, 27, as 4 h.
Manáos e esc., Alagôas, 30, as 4 horas.
Patacho nacional Maria Alice, v. generos.
Patacho italiano Roma, xarque.
Patacho inglez Frusty, bacalhão.
Balhabote nacional Amelia, charque

NAVIOS ESPERADOS

DE SAINT JOHNS

Lúgar inglez Lavinia.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Marte, varios generos.
Vapor nacional E. Santo, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Alice, varios generos.
Vapor nacional Itaúnas, varios generos.
Vapor nacional Penedo, varios generos.
Vapor nacional Euclyde, varios generos.
Barca sueca Albatroz, carvão.
Barca norueguense Nadia, carvão.
Barca norueguense Galathea, carvão.
Barca norueguense Cart lman, v. gens.
Barca norueguense Ohr, carvão.
Barca norueguense Elma, carvão.
Barca norueguense Iona, carvão.
Barca dinamarqueza Johanne, var. gener.
Barca portugueza Arcolina, lastro.
Lúgar americano Avelah, breu.
Lugar americano Abiel Abbot, var. gen.
Lugar inglez Eldre, bacalhão.

INDICAÇAO UTIL — Os Dart's são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não seja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças*

AOS RAPAZES— Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e imflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucçõas especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E. N. Santos,* pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda,—24

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda.—

Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará,* de Souza Soares.

Silvino Ribeiro.
(Firma reconhecida).

Julgado perdido

Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido, comecei a usar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

Antonio Luiz de Oliveira.
(Firma reconhecida).

Um livro util

O «Novo Medico», de Souza Soares, interessante publicação de 176 paginas, encerrando uteis conselhos sobre a preservação e tratamento das enfermidades, distribue-se GRATUITAMENTE na Companhia de Drogas e Productos Chimicos, á rua Marquez de Olinda n. 24, enviando se para o interior, devidamente franqueado, á quem o pedir.

Gratificação de 20:000$000!

O auctor do *Peitoral de Cambará*, J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$000 (vinte contos de réis), moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina ou outra qualquer substancia nociva á saude, mesmo da criança da mais tenra idade!

Brilhante resultado

Atacado de uma forte rouquidão e, sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio fiquei restabelecido.

Armando A. Machado.
(Firma reconhecida).

Asthma de muitos annos!

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares!

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

EDITAES

Secretaria da Instrucção Publica dos Estado de Pernambuco, em 29 de Outubro de 1898.

Eleição para membros do Concelho Superior da Instrucção Publica

EDITAL N. 33

De ordem do Dr. Inspector Geral faço saber a todos os professores do Estado quer estejam em effectivo exercicio, quer em disponibilidade, como tambem aos professores de ensino particular primario ou secundarios que, devendo realizar-se proximamente nesta capital, a eleição para membros do Concelho Superior de Instrucção Publica, que representem cada um dos respectivos magisterios ficam convidados a remetterem os seus votos a esta Secretaria, até o dia 31 de Dezembro do corrente anno, de conformidade com o que dispõem as Instrucções de 14 de Novembro de 1893, expedidas por força do art. 50 do Regulamento de 30 de Julho do mesmo anno.

Os primeiros na fórma do art 1 das citadas Instrucções só poderão fazer sua escolha sobre um dos professores de 4 entrancia, mencionados na relação infra, devendo vir os votos no termos dos arts. 6 7 e 8 das mesmas Instrucções, abaixo transcriptas.

Os segundos tambem farão recahir a eleição sobre um de seus pares que reside nesta cidade, procedendo em tudo mais como os do ensino publico

— Instrucções de 14 de Novembro:

Art. 6 Os professores publicos deverão remetter seus votos para a Secretaria da Repartição da Instrucção Publica, endereçados a Presidente do Concelho, até o dia 31 de Dezembro.

Art. 7.º Cada votante deverá na fórma do art. 50 n. III do citado Regulamento, mandar reconhecer a firma do officio em que se contiver o seu voto.

Art. 8.º No envolucro do dito officio e na face superior deverão os eleitores escrever os seguintes dizeres:—"Para membros do Concelho Superior effectivos e substitutos." Endereço e data da remessa.

Relação dos professores publicos primarios de 4ª entrancia sobre os quaes unicamente póde recahir a votação dos demais professores publicos.

Antonio Alipio de Souza Ribeiro.
João Landelino Dornellas Camara.
Carlos José Dias da Silva.
João José Ribeiro.
João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
Hermilino Elyseu da Silva Caneca.
Lourenço Guedes Alcoforado
Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do segundo districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito do commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. em virtude da lei. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa que, tendo se procedido no dia 12 do corrente a reunião dos credores da massa fallida de Alfredo Almeida & C. por parte de Alfredo dos Santos Almeida foi apresenda uma proposta de concordata acceita por credores representado mais de tres quartos de que cogita a lei e não tendo havido unanimidade na acceitação, fica assignado aos credores dissidentes o prazo de 5 dias, contados da publicação deste, para dentro delle apresentarem seus embargos a concordata requerida, sob pena de ser esta homologada, na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente edital com outros de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 16 de Novembro de 1898.

Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do 2.º districto e substituto parcial do commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que correndo por este juizo uns autos de execução promovida por D Eulalia de Moura Mattos contra o espolio da baroneza de Vera-Cruz e tendo se feito penhora em dinheiro, foi a mesma penhora accusada na audiencia do dia 11 do corrente mez pelo solicitador Alexandre Americo de Caldas Padilha, conforme se vê do requerimento do theor seguinte:

Termo de audiencia

Aos 11 de Novembro de 1898 nesta cidade do Recife, em publica audiencia que dava o juiz municipal do 2.º districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito do commercio o Dr. Francisco de Carvalho Nobre, commigo escrivão abaixo assignado, o solicitador Alexandre Americo de Caldas Padilha por parte de D. Eulalia de Moura Mattos, na execução que move contra o espolio da baroneza de Vera-Cruz, representado pelo testamenteiro e inventariante Antonio Leonardo de Menezes Amorim e o Dr Procurador dos Feitos da Fazenda, accusou a penhora feita em dinheiro e uma letra a vencer, pertencentes ao mesmo espolio e assignou-lhes os seis dias da lei, para allegarem seus embargos e dez dias aos credores incertos, passando-se os respectivos editaes: pena de lançamento.

Dado o pregão ninguem compareceu, o juiz deferio o requerimento, havendo o prazo por assignado, do que para constar fizeste termo, extrahido do meu protocollo de audiencias, ao qual me reporto.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

E mais se não continha em dito requerimento, em virtude do qual o seu deferimento, o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo theor do qual chamo, cito e hei por citados a todos os credores incertos do executado para que no prazo de 10 dias, contados da publicação deste, compareçam ante este juizo, requerendo o que for a bem do seu direito, pena de lançamento.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 14 de Novembro de 1898.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do 2.º districto e substituto parcial em exercicio, do juiso de direito do commercio, da cidade do Recife. capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa que, por parte de Paulo José Alves, unico responsavel e concordatario da firma Paulo José Alves & C., foi dirigida ao juiz de direito do commercio a petição do theor seguinte:

Petição.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Juiz de direito do commercio.

Diz Paulo José Alves, unico responsavel e concordatario da firma Paulo José Alves & C., que tendo cumprido as obrigações da sua concordata, e não se achando implicado em culpa alguma perante a lei, como prova com os documentos juntos. requer a S. Exc. para que na forma do art. 86 do Decreto n. 917 de 24 Outubro de 1890, se digne mandar juntar a presente aos autos respectivos, afim de satisfeitas as formalidades legaes ser julgada por sentença a reabilitação do supplicante como é de justiça. Pede deferimento.

Espera receber mercê. Recife, 2 de Junho de 1898. Lydio Olerano Bandeira de Mello. Está collada uma estampilha do valor nominal de trezentos réis, a qual está devidamente inutilisada. (Com 2 documentos).

Despacho.—Nos autos diga o Dr. curador fiscal - Recife, 2 de Junho de 1898.

José Julião E mais se não continha em a dita petição e seu respectivo despacho, em virtude do qual foram os autos com vista ao Dr. curador fiscal das massas fallidas que n'elles lançou o parecer do theor seguinte:

Parecer.—Requeiro que sejam publicados editaes, na forma do art. 87 do Decreto 917 de 24 de Outubro de 1890

Recife, 29 de Outubro de 1898 O curador fiscal Caldas Filho.

E mais se não continha em dito parecer aqui fielmente copiado, depois do que subiram os autos á minha conclusão e n'elles proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho.—Como requer o Dr. curador fiscal.

Recife, 3 de Outubro de 1898 C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado, do proprio original, sem cousa que a menor duvida faça, em virtude do qual repasso o presente edital com mais dous de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados nos logares do costume para sciencia e conhecimento de todos, com cujo theor fica annunciado o pedido de rehabilitação do negociante Paulo José Alves, conforme a petição acima transcripta e marcado o prazo de 30 dias, á contar d'esta data para serem feitas as reclamações que por ventura houverem por parte de algum credor ou prejudicado, na forma da lei

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 8 de Novembro de 1898.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

De ordem do cidadã General Commandante do Districto, faço sciente que o cidadão General de Brigada Ajudante General, declara em seu telegramma de 16 do corrente, que o cidadão Presidente da Republica em homenagem ao dia 15 de Novembro, concedeu indulto ás praças do exercito pelo crime de 1.ª e 2.ª deserção simples, comprehendendo as que estiverem presas por sentenciar e as que se apresentarem dentro de 60 dias da publicação do presente decreto, na Capital Federal e nos Estados.

Quartel-General do 2.º Districto Militar no Recife, em 17 de Novembro de 1898.

Abilio Augusto de Noronha e Silva.
Capitão Secretario.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 19 de Outubro de 1898, 1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no artigo 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o praso de 30 dias os officios de Tabellião do Publico Escrivão de Orphãos e annexos, civel e execuções civeis, jury e execuções criminaes do Municipio de Canhotinho.

O director
Affonso V. de Medeiros

EDITAL

O Sr. Dr. José Felippe Nery da Silva Filho, Juiz de Direito do Municipio de Canhotinho do Estado de Pernambuco, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou do mesmo noticia tiverem que achando-se vagos pela renuncia do serventuario que os exercia e servia de official do registro de hypothecas, Octavio Augusto Furtado de Mendonça, os officios de tabellião de notas, Escrivão de Orphãos e ausentes, da provedoria de residuos. do crime, do civel e execuções civeis, do jury e execuções criminaes, creados pelo Decreto de 16 de Julho de 1890 e aos quaes estão annexados os officios de escrivão do commercio, dos feitos da fazenda do Estado e da do Municipio, irão a concurso estes officios reunidos afim de ter lugar o devido provimento e por isso convida a quem pretender ser provido em taes officios a apresentar por si ou por procurador especial o seu requerimento dentro do praso de trinta dias a este Juizo ou directamente ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado instruido com os seguintes documentos:

1.º Exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 181 a 186 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, excepto os doutores e bachareis em sciencias juridicas, advogados provisionados ou serventuarios de officio de igual natureza;

2.º Certidão do exame da lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções, prestado de accordo com os arts. 200 a 205 do citado Decreto de 1885;

3.º Folha corrida do lugar de sua residencia e comprehensiva do tempo anterior de seis mezes, pelo menos, ao termino do praso de concurso; sendo, porém dispensados desta prova os que exercerem effectivamente cargo publico e não interinamente;

4.º Certidão de idade ou prova em direito que a substitua salvo si de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

5.º Attestado medico de capacidade physica;

6.º Certidão, no caso de ser menor de trinta annos de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;

7.º Procuração especial no caso de ser provimento requerido por procurador

Os pretendentes deverão juntar tambem quaesquer outros documentos de idoneidade que provem a capacidade profissional e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito devem juntar os originaes de suas fés de officio ou certidão destas quando se tiver dado o extravio do original dos mesmos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e remetter copia ao Exm. Sr Dr. Governador do Estado com a certidão de affixação deste passada pelo official de Justiça e porteiro dos auditorios, como determina o art. 153 do mencionado Decreto de 1885.

Dado e passado nesta Villa de Canhotinho, em 15 de Outubro de 1898.

Eu Manoel Barretto da Silva, seu Escrivão interino que o escrevi — José Felippe Nery da Silva Filho. Está conforme o original; dou fé.

Canhotinho 15 de Outubro de 1898;

O Escrivão interino Manoel Barretto da Silva Nery.

Certifico que hoje pela uma hora da tarde affixei no lugar do costume o edital com o praso de 30 dias para o fim de chegar noticia do mesmo a todos quantos virem ou delle tiverem noticia que acha-se em concurso dentro daquelle praso o lugar de Escrivão do Geral deste Municipio; dou fé.

Canhotinho 15 de Outubro de 1898.

O Official de Justiça e porteiro dos auditorios deste Municipio.—Antonio Miguel da Silva.

EDITAL

Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do 2.º districto e Substituto Parcial em exercicio do Juizo de Direito do Commercio, da cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou d'elle noticia tiverem e á quem interessar possa que, á requerimento dos Syndicos da Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco, na liquidação judicial da mesma, terá logar no dia 18 do corrente mez, a reunião dos credores da referida Companhia, afim de deliberar-se sobre a concordata ou liquidação.

Convoco, portanto, os referidos credores e mais interessados, para se reunirem no dia acima designado, ao meio dia, na sala das audiencias, para dito fim.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o present Edital, com outro de igual theor, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos onze de Novembro de 1898.

Eu Estaquio Cavalcanti Lins Walcacer o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 3 de Novembro de 1898.=Directoria da Justiça =1.ª Secção.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador em observancia ao acto addicional a Constituição do Estado e artigo 19 da Lei numero 329 de 8 de Julho deste anno, faço publico que se acha vago o Juizado de Direito do municipio de Salgueiro, em consequencia do fallecimento do bacharel Antonio Cordeiro Fonseca de Medeiros que para o mesmo cargo foi nomeado por decreto de 23 de Agosto proximo passado.

A vaga de que se trata será preenchida por um Juiz de direito dentre de trez mais antigos dos que requererem remoção praso de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum a requerer ou si o Procurador Geral nao propuzer a remoção de algum Juiz, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Exame de madureza

EDITAL

Instituto Benjamin Constant

De ordem do cidadão Dr. Presidente do Jury de madureza faço publico para conhecimento dos interessados que, a começar do dia 15 do corrente, e tarão abertas, na Secretaria do Instituto Benjamin Constant, as inscripções para o mesmo exame, as quaes se encerrarão impreterivelmente no dia 25 ás 2 horas da tarde.

O candidato que tiver cursado o Gymnasio Nacional, ou estabelecimento a elle equiparado, deverá apresentar o certificado de conclusão dos estudos secundarios, prova de identidade de pessoa, declaração de naturalidade, filiação e idade, sua caderneta escolar e todos os attestados que possam concorrer para a orientação dos julgadores

Os candidatos extranhos ao Gymnasio ou que não tenham cursado estabelecimentos a esse equiparados serão admittidos á inscripção sem distincção de turma e segundo a ordem em que tiverem apresentado seus requerimentos que deverão ser instruidos comprova de identidade de pessoa, declaração de naturalidade, filiação e idade, e documentos authenticados pelo delegado fiscal do governo pelos quaes provem suas habilitações, como estas foram adquiridas, segundo que especies de planos de ensino, em que estabelecimento ou perante que professores e si em periodo equivalente aos 6 annos do Curso realista do Gymnasio Nacional.

As informações inexactas e fraudes constantes destes documentos serão punidos na conformidade das leis criminaes e para esse effeito o delegado fiscal os examinará detidamente antes de visal-os e quando verifique a existencia de crime, remetterá os mesmos documentos á autoridade competente. (Art. 60 a 62 do Decreto n. 2857 de 30 de Março de 1898).

Pela inscripção para o exame de madureza pagará cada candidato extranho, ou que não tiver concluido o curso preparatorio do Gymnasio Nacional, uma taxa igual ao producto total das taxas em vigor das materias comprehendidas neste exame. (Art. 66 do Decreto citado).

Sala das Sessões do Jury de Madureza, 11 de Novembro de 1898.

O secretario do jury
Dr. Virginio Marques C. Leão.

Secretaria da Instrucção Publica, em 4 de Novembro de 1898.

EDITAL N. 32
Prazo de 45 dias
PERMUTA DE CADEIRAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras Maria Salomé dos Santos Dacia e Maria Lydia Pessoa Guedes, esta da cadeira mixta de Tamandaré e aquella da do sexo feminino de Rio Formoso, que tendo sido permittido pelo Dr. Governador do Estado por acto de 29 do mez proximo passado permutarem as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 45 dias a contar da data do presente edital para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O Secretario,
Pergentino S. de A. Galvão

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 20 de Setembro de 1898.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que, com o prazo de noventa dias (90), a contar da data deste edital, recebem se nesta Secretaria propostas para ser contractado, com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de fardamento ás praças do corpo de policia e companhia de cavallaria do Estado, e de forragens, medicamentos, ferraduras e cravos á cavalhada da mesma companhia, mediante as clausulas abaixo declaradas:

Primeira

Os proponentes deverão habilitar-se na fórma das disposições legaes em vigor, requerendo previamente neste sentido ao governador e provando que são negociantes.

Segunda

As propostas serão em cartas fechadas devidamente selladas, com a declaração expressa de que os proponentes se obrigam a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado, de accordo com as disposições regulamentares em vigor.

Terceira

Não serão acceitas as propostas que contiverem artigos não mencionados nas tabellas em vigor, como tambem aquellas que offerecerem abatimentos ou descontos sobre o preço de outras.

Quarta

O fornecimento será feito na proporção dos pedidos e nos prazos que forem designados, ficando o contractante sujeito no caso de infracção, ás multas previstas pelo regulamento de 2 de Julho de 1879.

Quinta

O contractante se obrigará a fornecer todos os artigos e pelos preços acceitos sob pena de recisão do contracto, além das multas de que trata a clausula anterior.

Sexta

O contractante tambem se obrigará a fazer o fornecimento extraordinario que o governador autorisar.

Setima

As peças de fardamento que forem entregues pelo contractante, serão conferidas com as respectivas amostras, que deverão acompanhar as propostas, por um empregado do Thesouro e outro da Secretaria da Justiça para isso designados pelo governador; e só depois do preenchida esta formalidade terá logar o recebimento definitivo.

Oitava

O contractante do fornecimento de ferraduras e cravos fica obrigado a ferrar a cavalhadada a sua custa e com a maxima perfeição, a juizo do commandante do corpo de policia.

Nona

Em igualdade de circumstancias terá preferencia o concurrente que se propuzer a fornecer dito fardamento com fazendas manufacturadas no paiz.

O contrato vigorará durante o prazo de um ou mais de um anno, conforme convier ao serviço publico e fôr determinado pelo governador.

Decima

Para a boa execução, do contracto, o contractante prestará no Thesouro do Estado, a fiança de (8:000$000). obrigando-se a reforçal-a, quando esta quantia houver sido liquidada no pagamento das multas impostas.

O contractante terá direito:

1.º—De fazer o fornecimento ao actual corpo de policia ou a qualquer outro que no Estado fôr creado com ou sem augmento de pessoal, obrigando-se o governo a fazer respeitar todas as clausulas do contracto.

2.º—De receber a importancia do fornecimento proporcionalmente, conforme a entrega dos artigos.

3.º—De reclamar pelo parecer de competentes, quando a falta que lhe fôr attribuida versar sobre a qualidade do fornecimento.

Odirector, *Affonso V. de Medeiros.*

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 18 de Outubro de 1898. Directoria da Justiaça—1.ª Secção.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e art. 19 da lei n. 329, de 8 de Julho ultimo, faço publico para o conhecimento dos interessados que se acham vagos os juizados de direito dos municipios de Ingazeira, Pedra e Gloria de Goytá, em consequencia das remoções por decreto desta data, dos magistrados que os exerciam, bachareis Augusto Emilio da Fonseca Galvão, Francisco Xavier de Lima Borges e José Mariano Carneiro Bezerra Cavalcante.

As vagas de que se trata serão preenchidas por tres juizes de direito dentre os mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias ou mediante proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; si nenhum a requerer ou si o procurador geral não propuzer a remoção, serão feitas nomeações pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso V. de Medeiros

DECLARAÇÕES

Sociedade

Monte-Pio Popular Pernambucano

De ordem do respeitavel Irmão Director convido a todos os irmãos para assistir a sessão funebre que esta Sociedade realizará as 7 horas da noite de 21 do corrente, em sua séde, em homenagem á memoria do prezadissimo irmão benemerito Manoel Gonçalves Agra, para desta fórma testemunharmos o alto apreço em que o tinhamos.

Secretaria da Sociedade Monte-Pio Popular Pernambucano, 14 de Novembro de 1898.

Silvestre Baptista de Santa Rosa,
1.º secretario.

Club Internacional do Recife

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO BUFFET

Acha-se aberta até o dia 19 do corrente, concurrencia para arrendamento do buffet do Club Internacional do Recife. Os candidatos deverão entregar as suas propostas, em cartas fechadas, ao zelador, no edificio do Club, onde das 11 horas da manhã ás 6 horas da tarde, serão prestadas as informações de que carecerem.

Secretaria do Club Internacional do Recife, em 11 de Novembro de 1898.

O 2.º secretario,
J. D Ribeiro da Cunha.

Companhia Indemnisadora

De accordo com o art. 15 dos Estatutos desta Companhia, a Direcção vende cinco acções de ns. 641 á 645, do valor realisado de 200$000 cada uma, vagos pelo fallecimento do respectivo accionista.

Os pretendentes deverão enviar as suas propostas fechadas, por intermedio de corretor geral, ao escriptorio da Companhia á rua do Bom Jesus n. 33, até ao meio dia de 18 do corrente

Recife, 10 de Novembro de 1898.

Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques.

Companhia Indemnisadora
ESTABELECIDA EM 1855
Capital Rs. . . . . 1.000:000$000
Toma seguros maritimos e terrestres
RUA DO BOM JESUS n. 33, RECIFE
Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN
Posição financeira
Capital subscripto . . . £ 3.000.000
Fundos accumulados . . £ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:
De premios contra fogo. . £ 626.000
De premios sobre vidas . . £ 208.000
De juros 155.000
Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS:	
Norte até Ceará, nos dias 11 e 26	
Sul até Aracajú, no dia 15	
Sul até Bahia, no dia 30	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Fernando de Noronha, do dia 15 a 20	
Rio de Santos	
Pará com escala por Ceará e Camocim } Um vapor por mez	Endereço Telegraphico:—Navegação.—Caixa no Correio n. 126.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom. de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 40, 1º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora— Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua do Bom-Jesus n.º 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Leod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n [illegible]
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 40, 1º andar
Escriptorio de Commissões	
Joaquim E. Carneiro de Albuquerque—Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom-Jesus n. 7, 1.º andar
Armazens e loja de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.— Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Barboza Primo, &. C. Successores de J. E. Pursell—Lithographia e Typographia	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Brotera.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º Andar
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa —Loja de calçados estrangeiros e nacionaes	Rua 1. de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras	Praça da Independencia n. 38
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos	Rua da Madre Deus n. 36
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Loças Mendes & C —Armazem de estivas em grosso e a retalho	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxias n. 27.

Convocação de credores

O abaixo assignado, unico responsavel pela firma M. B. de Andrade & C., na impossibilidade de saber quem sejam os seus credores devido ao inesperado e pouco honroso desapparecimento de seu socio-caixa José de Paula Baptista, que auzentou-se levando consigo os elementos indispensaveis a organisação de um balanço exacto, resolve convocar uma reunião de credores para o dia 30 do corrente mez, afim de poder regularizar todos os seus debitos.

Assim, pede a todos que appareçam no referido dia á rua do Bom Jesus n. 55, 1.º andar, ao meio dia.

Recife, 14 de Novembro de 1898.

Maximiano Botelho de Andrade.

Seguro Contra Fogo

Roya Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £2,000·00 0,0,0

Fundos accumulados £ 5 76.1...

POLHMANN &C.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Ebro

Commandante R. J. Hernaman

Espera-se do sul em 18 de Novembro, e seguirá para

Las Palmas, Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia

O paquete

Thames

Commandante T. Messervy

E' esperado dos portos do sul até o dia 20 do corrente, seguindo apoz a demora indispensavel para

Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete

Clyde

Commandante T. W. Powles

Espera-se n'esse porto até 24 d'este mez, e seguirá depois da demora necessaria para Buenos-Ayres com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS

Linhas do Atlantico

E' esperado do sul no dia 27 do corrente o paquete francez

Brésil

Commandante Le Troadec

o qual depois da demora indispensavel seguirá para Bordeaux, com escala por

Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.

Domingos de Sampaio Ferraz

Lingueta n. 16, 1.º andar, na frente

(Telephone n. 8

Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Itaparica

E' esperado da Europa até o dia 27 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

Rua do Commercio n. 18

1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Fernando de Noronha

O paquete

Beberibe

Commandante Carvalho

Segue no dia 18 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de analisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Salinas

Commandante Moraes

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para

Santos e Rio de Janeiro

O VAPOR

Amazonas

Commandante Silva

Esperado do sul até o dia 24 do corrente, seguirá sem demora para

Rio de Janeiro e Santos

Para carga e passagens trata-se com os

AGENTES

Amorim, Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 56

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

VILLE DE BUENOS-AYRES

Espera-se da Europa até o dia 18 de Novembro, seguindo depois da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos Srs. Recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a Agencia, no prazo de seis dias contados da data da entrada das mercadorias na Alfandega e no acto da descarga nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, se as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos Srs. Recebedores para as clausulas 1.ª, 3.ª, 6.ª e 15.ª dos conhecimentos.

A tratar com o

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

1.º andar

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Maranhão

Commandante G. de Castro

E' esperado dos portos do norte no dia 18 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

LEILÕES

Agente Silveira

Leilão

Do terreno no logar Sertãosinho, ponto de parada

Sexta-feira, 18 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

ANTIGA DO IMPERADOR

O terreno tem 400 palmos de fundo e 60 de frente, sendo o dito terreno na rua do futuro Sertãosinho.

Agente Pestana

Leilão

Da importante armação envidraçada, encanamento e candieiros de gaz, ferragens, fogos, candieiros e tudo quanto existir no estabelecimento sito á rua do Rangel n. 30 pertencente ao fallecido José dos Santos Selva.

Sabbado, 19 do corrente

A's 11 horas em ponto

Garante-se a chave a quem comprar a armação

DIVERSOS

— ALUGA-SE o 1.º andar do predio n. 74 á rua Marcilio Dias, com um excellente sotão e agua encanada; a tratar na rua Duque de Caxias n. 71, loja.

— Precisa-se de um cozinheiro e de um criado, á rua do Paysandú n. 19.

— Vende-se uma casa á rua Vidal de Negreiros n. 47; a tratar á rua Coronel Suassuna n. 201 Tem agua.

— AMA. Precisa-se de uma para cozinhar para pequena familia, na rua da Soledade n. 96, ou Rangel n. 19.

— CRIADO. Precisa-se de um para compras e mais serviços, na rua da Soledade n. 96, ou Rangel n. 19.

— VENDE-SE a importante mercearia á rua Gervasio Pires n. 31. Ao pretendente se dirá o motivo.

Criada

Precisa-se de uma criada na rua Larga do Rosario n. 22 1.º andar.

✝

Maria Amelia de Caldas Faria, seu pai, mãi e irmãos mandam celebrar uma missa pelo eterno repouso de seu presado marido, genro e cunhado Severino Victor de Assis Faria, a qual terá logar na matriz da Bôa-Vista, no dia 19 do corrente, (sabbado) ás 8 horas da manhã; e para assistil-a convidam aos seus parentes e amigos, bem como aos do finado, por cujo favor de caridade desde ja se confessam reconhecidos.

✝

Capitão de fragata Dr. Manoel Gomes de Argollo Ferrão

4.º anniversario

Manoel Vieira Neves e sua familia convidam aos seus parentes e pessoas de suas relações, bem como as de seu fallecido compadre e amigo a assistirem á missa que mandam rezar na matriz de Santo Antonio, segunda feira 21 do corrente, ás 8 horas da manhã pelo eterno descanço do finado, confessando-se agradecidos.

Ama

Precisa-se de uma para cozinhar para duas pessoas, rua do Amorim n. 66.

Ao commercio

J. Azevedo & C. estabelecidos com casa de molduras e estampas a rua da Imperatriz n. 53, previne ao commercio e ao publico que, o Sr. Aristheu Pinheiro de Mendonça deixou de ser seu caixeiro desde o dia primeiro do mez fluente.

Recife, 21 de Outubro de 1898.

J. Azevedo & C.

Caixeiro de padaria

Precisa-se de um que tenha pratica desse negocio e boa letra; a tratar na padaria Jadoneza á rua da Imperatriz n. 66.

Attenção

Pedro Pequeno, mulato, natural de Pajeú de Flores, onde tem mãi, e de idade 20 annos mais ou menos, pouca barba, bôa figura, fallante, sahio do engenho Santa Luzia, comarca de Gamelleira, para a feira de Ribeirão, no sabbado, 1 do corrente, afim de trazer generos da feira; de lá desappareceu levando um burro com cangalha, cassuaes, generos, um sacco com roupa de seu uso. O burro é castanho, tamanho regular, gordo, bôa idade, ferrado com o nome LUZIA em cima da anca. Quem o pegar ou der noticia certa no mesmo engenho ou em Ribeirão ao major Francklino Galvão, ou ainda em Penderaca, em Palmares, será bem recompensado.

AVISO

Os abaixo assignados, previnem que, ninguem faça negocio com os bens do Manoel Clementino Correia de Mello, porque contra elle corre arresto no juizo do commercio desta capital, escrivão Brito.

Nos bens devem ser incluidas as quantias que o mesmo senhor tem á receber do Thesouro Estadoal, proveniente do fornecimento feito á Casa de Detenção e que já se acham arrestados conforme a rogatoria do alludido juizo.

Recife, 14 de Novembro de 1898.

Figueiredo & Mendonça.

Protesto

A abaixo assignada, tendo lido nos jornaes um edital do Dr. Juiz Substituto parcial do commercio mandando vender em hasta publica os bens de Manoel de Moura e Silva, no dia 1.º de Dezembro proximo vindouro, vem protestar contra semelhante venda e prevenir a quem interessar possa, que duas casas sitas em Tigipió e avaliadas em 4:500$000, se lhes acham hypothecadas, e por isso já apresentou em juizo o seu protesto por preferencia.

Recife, 16 de Novembro de 1898.

Maria do Nascimento Medeiros.

Sitio para alugar

Arrenda se uma bôa casa, grande baixa de capim e terreno bastante para vaccas de leite. No mesmo sitio, que fica defronte do Poço da Panella, se acha com quem tratar.

Ferreiro

Contracta-se um que seja perito; a tratar na rua do Commercio n. 6.

Aluga-se

Uma grande casa propria para collegio na rua Visconde de Albuquerque n. 125; a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

Bom e barato

Querem passar bem?

Vão ao Restaurant Marquez de Pombal, que fica á rua Larga do Rosario n. 25, o mais antigo e acreditado desta cidade, em bem servir, apesar de modico preço, agrado e sinceridade; são seus proprietarios os Srs. José Joaquim de Carvalho & C., que não deixarão de conservar o credito que os seus antecessores se esforçaram afim de sahir satisfeito todos que de preferencia procurarem o RESTAURANT MARQUEZ DE POMBAL.

O SONHO DE OURO

Bilhetes das importantes e acreditadas loterias

DA

CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Explendidos planos

Os bilhetes acham-se a venda

Desconta-se bilhetes premiados

Recommendamos aos nossos freguezes do interior a continuação de seus pedidos, os quaes serão como até o presente attendidos attenciosos e promptamente.

Acceitam-se novos agentes.

O SONHO DE OURO

Empregado

Precisa-se de um rapaz com perfeitas habilitações de mercearia, dando referencia de conducta. Rua Nova n. 69.

Aos protestantes

Os Srs. Pereira Faria & C., sejam mais cuidadosos quando tiverem de ler algum annuncio no jornal, soletrem primeiro para depois lerem *por riba:* eu apenas mudei a firma collectiva para firma individual, se isto quer dizer vender lithographia é muita ignorancia! se o debito é antigo para mim é novo, porque tomei conta do estabelecimento ao dia 11 do corrente.

Apresento ao publico e ao commercio o recibo dos Srs. Pereira Faria & C., tal qual como foi passado.

Recebemos da mão do Sr. Estorgio Macedo.

Recife, 16 de Novembro de 98.

Rs. 1:080 0 Pereira Faria & C.

Recife, 16 de Novembro de 1898.

Estorgio Macedo.

Criado

Precisa-se de um á rua Duque de Caxias n. 91.

Cal de Gongassary

Branca e preta

Superior cal preferida para as construcções de pedra e tijollo pela sua maxima resistencia que impede fendas e desmoronamentos nas paredes e rebócos, bem como as manchas e estragos provenientes do sal e da humidade.

A cal virgem de Gongassary, trabalhada dentro d'agua, substitue o cimento por ter as propriedades hydraulicas.

E' a unica empregada no preparo dos excellentes mosaicos da importante fabrica da rua Imperial n. 240 de Nascimento & C.

Tem as mesmas vantagens da cal virgem de Lisbôa, se recommenda aos Srs. Agricultores, e ainda pela modicidade no preço.

Serão entregues as encommendas no logar indicado.

As amostras gratuitas dos verdadeiros productos calcareos de Gongassary são offerecida ao publico no conceituado e mais antigo.

Armazem de Materiaes

DE

V. Nascimento

11—PRAÇA DA CONCORDIA—13 e15

Pharmacia

Laboratorio e Consultório

ESPECIAL HOMŒOPATHICO

do

DR. SABINO

Pernambuco

Caixeiro

Precisa-se de um menino com pratica de taverna, que garanta sua conducta, rua da Soledade n. 48.

C. I. Gonzalez

Colloca aço em vidros, concerta espelhos, faz vidros sobre vidros e metaes; faz vidros opacos e musselina, esmalta folhas de Flandres, etc., tudo por preços rasoaveis. Indicação, rua Barão da Victoria n. 59, deposito de moveis.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.

Para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Vende-se

Vende se seis casas no povoado da Chã da Carpina, sendo quatro de taipa e duas de tijollo, terreno proprio; a tratar com o major Thomé Correia de Araujo, no mesmo povoado de Carpina.

Armação

Vende-se uma armação composta de 10 vidros que se presta para qualquer genero de negocio, quasi nova e por preço rasoavel; a tratar na Praça da Independencia n. 40.

Companhia Manufactora de Phosphoros

FABRICA DA TORRE

Pernambuco

A Companhia Manufactora de Phosphoros, tendo empregado os meios ao seu alcance, para que a sua fabrica na Torre produzisse quantidade de phosphoros mais que sufficiente ao consumo total deste Estado, e que em qualidade nada deixassem a desejar sobre os que são importados da Europa e do Rio de Janeiro, e tendo isso conseguido, conforme se verifica do confronto entre uns e outros, espera que o respeitavel publico dará a preferencia ás suas compras, certo de que será bem servido e protegerá d'esta forma uma industria que no seu pouco, contribue para o engrandecimento de nosso Estado.

DEPOSITO

RUA DO VIGARIO 17. N CIFEO

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saúde o uso dos cigarros compostos. ...se de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam ... em nosso mercado, cigarros nocivos a saúde dos fumantes. Ninguem havia ... seriamente o fabrico.

...ra, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da ... estabelecido á rua Larga do Rosario n. 41, com a tabacaria denominada MINHA ...ANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ...dos sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os ...NICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que ... fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barro... Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGI..., do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excellentes amostras

Arthur de de Mello (Está reconhecida firma

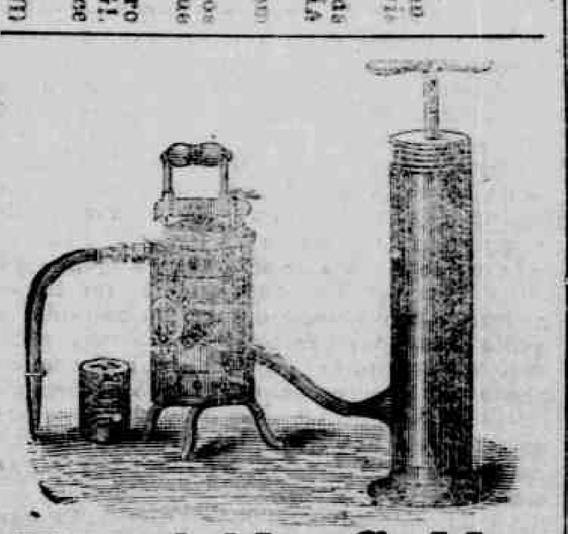

Formicida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO

Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano, Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador: O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.

Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação porquanto faço, ou pelo menos procuro fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se preza ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido

Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo 1 machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Antonio da Silva & C

Rua Marquez de Olinda — a tabacaria Cubana

Está na ponta!!!

O que é que está na ponta?

Ora, o que é, é O Encouraçado Mercantil.

Onde é que está elle?

Está na rua das Calçadas n. 2.

Fazendo o que?

Está vendendo em grosso e a retalho os melhores generos que vêm ao nosso mercado, quér nacionaes e estrangeiros e vende muito mais barato do que em qualquer outra parte.

Hoje é só onde se póde comprar porque tem tudo quanto se precisa para uma boa despensa.

Tem o bom chá, bolachinhas, manteiga, dôce em calda, vinhos de todas as qualidades, onde tem um para mesa chamado—Cabeça Gorda. Oh! que maná! Vermouth e cognac e outras muitas mercadorias que só o amigo fazendo uma visita é que póde apreciar e mesmo para ficar certo do que lhe estou dizendo, pois vale a pena; assim como tem sempre em deposito cal de Lisbôa de Jaguaribe, etc., etc.

Rua das Calçadas n. 2.—José Alves da Silva Maia

PERNAMBUCO

Bom rendimento ao capital

Vende-se um grande sitio, livre e desembaraçado, com 4100 palmos de frente por 7800 de fundo, abastecido em todos os tempos por aguas potaveis de optima qualidade de diversos riachos perennes.

Possue extensa baixa de capim, mil pés de maniçoba, (planta para borracha) e muitas de bananeiras, mangabeiras, cajueiros, coqueiros e quantidade de outras arvores taes como mangueiras, jaqueiras, sapotizeiros, laranjeiras, cajueiros, etc.

Grandes mattas de bôas madeiras e muitas terras para plantações e cerca de 200 palmos de terrenos proprios para edificações na margem da estrada.

Grande casa de morada, estribaria, cocheira, quartos para creados e 7 casas de taipa, cobertas de telha, as quaes rendem 40$000 mensaes; uma vaccaria com 7 bôas vaccas tourinas, 20 vaccas da terra, 3 garrotas, 16 bezerros, 1 touro, 3 cavallos, 3 burros, carroças e muitos utencilios. A vaccaria produz 50 garrafas diarias de bom leite que é consumido por freguezes antigos e pontuaes.

Existe tambem uma olaria bem montada, com grandes barreiras, muita lenha e agua, estando muito bem afreguezada.

A propriedade fica a 45 minutos de viagem incluindo 20 minutos de passeio da estação do trem, isto em um dos arrabaldes mais salubres.

Para mais informações, na mercearia de Bazilio Magno á rua da Florentina n. 2.

Lavadeira e engommadeira

Precisa se de uma á rua Velha n. 28.

GAZ ACETYLÈNE

para a Illuminação

DOMESTICA E INDUSTRIAL

MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:

DEROY Fils Ainé, constructor

71 à 77, rue du Théâtre, PARIS

Elixir St-Vincent-de-Paul

Composto pela Irmã LUIZA, das Filhas da Caridade (Irmãs de S.-Vicente-de-Paulo) (105, rue St-Dominique, PARIS)

CURA radicalmente a ANEMIA em trez semanas nas Crianças, nos Adultos e nos Velhos.

SOBERANO contra a Debilidade, as Doenças das Senhoras, nas Molestias do Estomago, as Consequencias das Febres e as molestias Biliosas. — Recommendado a todos os Convalescentes.

CUINET, Pharmaceutico-Chimico 40, rua Richer, PARIS

Depositarios em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia.

O Grande Reconstituinte.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes. Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

DR. PEDRO IZIDORO DE MORAES.
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott rebustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

GRANDE DEPURATIV DO SANGUE

XAROPE DE VELAME

COMPOSTO

Preparado por R. Runanayrol

Premiado na exposição de Vienna d'Austria e approvado pela Junta de Hygiene

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das «molestias syphiliticas e boubaticas ou escrophulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impigens, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias» que sejam hereditarias, quer adqueridas por contagio de pessoas inficcionadas dos diversos virus que communicam o sangue. O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus

Preço de um frasco . . . . . . 2$500

» de uma duzia . . . . . . 26$000

A. SEGUIN

BORDEOS

Membro do Jury, Fora de Concurso.

Exposição Internacional de BORDEOS 1895

TINCTURA INSTANTANEA do Dr RICHARD'S aos CABELLOS e BARBA

Processo aperfeiçoado para immediatamente tornar a dar a côr

Venda EM todas as PHARMACIAS PERFUMARIAS e DROGARIAS acreditadas.

Por *sua notavel concentração das plantas as mais uteis e as mais salutarias, a*

AGUA DOS CARMELITAS

BOYER

obra de um modo prompto e absoluto nos casos de Ataques de Nervos, Apoplexia, Paralysia, *os* Vertigens, *as* Syncopes, *as* Indigestões; *nos tempos de* Epidemia, Dysenteria, Cholera-Morbo, Febres, *etc.*

Uma pequena colherada pura ou sobre um pedaço de assucar.

Evitar as numerosas falsificações que a immensa reputação da

AGUA DE MELISSE dos CARMELITAS

creou,

EXIGIR a Firma

BOYER

Este Balsamico de um gosto agradavel,

XAROPE DE B...YN

adoptado com GRANDE EXITO ha mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.

PARIS — PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias.

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão tem expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagens sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser nocivo aos orgãos depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias recis aes que mandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser omada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	. . . .	1$000
1 »	. . . .	2$000
Meia duzia»	. . . .	10$000
Duzia	. . . .	20$000

DEPOSITO GERAL: PHARMACIA FERREIRA

Fundição do Bowman

O ... continua a manter em seus depositos completo sortimento ... sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de diff rentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fleicher para funccionar com fornalhas ... tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish, el typo locomotiva para funccionar com lenha bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motum-continuo.

DISTILACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas ...

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVADORES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado incumbe-se de mandar vir e erigir, garantindo ... producção e qualidade de assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

A BRIZA

Esse estabelecimento de modezas tendo transferido sua séde da Praça da Independencia para a rua Duque de Caxias n. 69, acaba de receber os objectos abaixo mencionados para os quaes chama a attenção de seus numerosos freguezes.

Toalhas bordadas, brancas e de cores, largas e estreitas, em metro.
Fitas de diversas qualidades e larguras.
Ditas verdes, lisas e chamalote para Collegio S. Vicente de Paula.
Duas Independencia de ns. 12 a 80.
Ditas com as côres Italianas, para brindes a Companhia Lyrica.
Relogios de ouro americano e nikel, do acreditado fabricante Felgg.
Bijouterias, cutilarias, albuns para retratos, artigos de fantazia para presentes.
Espelhos, jarros, figuras de biscuit.
Enxovaes para baptisados, capellas, véos, flores para noivas.
Leques, grande variedade.
Cintos modernos.
Gravatas, punhos, collarinhos, o que se pode desejar em gosto e qualidade.
Corôas funebres e muitos outros objectos que seria enfadonho enumerar
Vende tudo por preços resumidissimos.

Rua Duque de Caxias n. 6

Conrado & Baptista

GRANDE LIQUIDACÃO

ATÈ 30 DE NOVEMBRO

NA

Loja e Armazem das Estrellas

56 e 58 — Rua Duque de Caxias — 56 e 58

Tendo o predio deste v... estabelecimento de soffrer grande concerto, e não podendo ser feito ... sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grande ... tanto na loja como no armazem, resolvemos fazer preços que admiram. ... morar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 e 1$800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODAO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 15$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pura lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$600 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, p. e 40$000 1$500 e $600 ..., 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58
TELEPHONE N. 210

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)

Casa unica para o

BYRRH

TYPO da GARRAFA

O **BYRRH** é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o **BYRRH** toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em *Pernambuco* : FARIA SOBRINHO & Cª.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO

VINHO DEFRESNE

com PEPTONA

Admittido nos Hospitaes.

PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf,
E EM TODAS AS PHARMACIAS.

ELIXIR ESTOMACAL

DE SAIZ DE CARLOS

Cura certa de 98 sobre 100 doentes do **Estomago** e dos **Intestinos**, mesmo depois de 25 annos de soffrimento. **Cura** as dôres do estomago, a azia, os vomitos, a prisão de ventre, as diarrheas, a **Dysenteria**, as ulceras do estomago e dyspepsias. **Cura** a anemia. **Cura** o Enjôo. Ajuda a digestão, abre o appetite e tonifica. *Successo maravilhoso. Phªs SAIZ DE CARLOS, rua Serrano, nº 30, MADRID. Em Pernambuco :*

Depositarios em PERNAMBUCO : FARIA SOBRINHO & Cª.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' mais odorifera, duravel e muito mais refrigerante que todas as outras.

Servir-se unicamente da de ATKINSON | *Acautelar-se com as falsificações e imitações*

A verdadeira tem como garantia nossa Marca de Fabrica « **White Rose** »

A LAVAGEM com QUININA de ATKINSON para os CABELLOS

É o preparado mais agradavel fabricado para os cabellos.
Fortifica e estimula o crescimento e melhora o aspecto da cabelladura.

Em casa de todos os Perfumeiros e a dos Fabricantes.— J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres

DOENÇAS DO PEITO

TOSSES *pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.*

ALLIVIO IMMEDIATO E CURA } PELAS CAPSULAS DE

EUCALYPTINA LEBRUN

AO GUAIACOL IODOFORMADO

Numerosas certidões de Medicos de França acompanham cada frasco

Deposito geral : PHARMACIA CENTRAL; Faub. Montmartre, Paris. | *Em Pernambuco :* FARIA SOBRINHO & Cª.

Segundo a Opinião dos Professores

BOUCHARDAT *Tr. Pharm., pag. 300* — GUBLER *Comm. do Codex, pag. 813* — TROUSSEAU *Therapeutica, pag. 214* — CHARCOT *Clinica da Salpetrière*

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT

é um nevrosthenico e um sedativo poderoso

das **NEVROSES**, das **NEVRALGIAS**, da **NEURASTHENIA** { Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa, Palpitações, Espasmos, Choréa, Convulsões, Menstruações dolorosas e difficeis, Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.

CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de *PIERLOT, purgativo seguro e agradavel*

LANCELOT & Cª, 26, rue St-Claude, PARIS.— Deposito em *Pernambuco* : FARIA SOBRINHO & Cª e em todas phªs.

Injecção Cadet

A MAIS CONHECIDA NO Mundo enteiro

PARA CURAR

EM TRES DIAS

sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em *Pernambuco* : FRANᶜᵒ M. da SILVA & Cª. e nas principaes Pharmacias.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre! Allivio sempre!

POR MEIO DA

SOLUÇÃO ANTINERVOSA DE **Laroyenne**

VENDA EM GROSSO

PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS

PHARMACIA DUREL

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO BRAZIL

ENXAQUECAS Curadas

com uma só dose de **CEREBRINE** licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.

Tomada em qualquer momento de um accesso de **ENXAQUECA** *ou de* **NEVRALGIA**, *fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.*

A **CEREBRINE** actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O FRASCO EM PARIS : 5 fr.

Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.

E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

A Massa PEITORAL e o XAROPE de Nafé de DELANGRENIER de PARIS

Gozão de uma fama universal e possuem efficacia certa contra as **BRONCHITES-GRIPPE-INFLUENZA** e as Irritações do Peito e da Garganta

Sem opio, morphina nem codeina, são receitados com optimo exito e segurança ás crianças ...

Venda em todo o Mundo ... em todas as Pharmacias

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as firmas de Dʳ GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico

Receitados pelas celebridades medicas.

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

... PARIS.

40 Medicos dos Hospitaes de Paris confirmarão a poderosa efficacia dos PEITORAES de Nafé

Pasta e Xarope de **Nafé** de DELANGRENIER PARIS 53, Rue Vivienne

Contra : a Tosse, Grippe, Influenza, Bronchites, Coqueluche, Irritações do Peito e da Garganta

AURORA

Nos quatros bairros d'aqui,
D'Aurora corre a fama,
Só ella vende barato,
E' bem justo o que reclama.

Attenção!!!

... camisas portuguezas a 6$000.
Ditas ditas inglezas com punhos a 6$500.
Lindas casemiras inglezas claras e escuras a 5$ e 7$000.
O verdadeiro brim branco n. 5, puro linho a 5$000 a vara.
Esplendido sortimento de collarinhos a 1$000, aproveitem.
Completo sortimento de casemira americanas a 5$500 e 6$000.
Meias cruas de 18$000 a 6$000 a duzia.
Alta novidade em mantas com broche a 4$000.
Lindas mantas de seda a 5$000.
Finos cortinados bordados a 14$000 o par.
Ricos cortinados de crochet a 16$, 18$ e 20$000 o par. Isto sim só na Aurora.
Esplendido e rico sortimento de fazendas de phantasia.
Delicados fustões bordados e alcochoados, brancos de cores a 1$500 e 2$000, já estão se acabando
Lindas mantilhas hespanholas pretas e de cores a 2$500, 3$000 e 3$500.
Indianas para vestido a 406 rs.
Nitouche fazenda de phantasia a 600 rs., pechincha.
Brins claros e miudinhos para crianças a 1$500.
Taile de Vichy, ultima novidade, 2 larguras a 1$500.
Alsacia fazenda lisa para forro de vestido, todas as cores a 600 rs.
Morim da Persia a 3$500 a peça.
Crepon preto, alta phantasia a 3$, 3$500 4$000 e 5$000.

USO DOMESTICO

Bramante de algodão de 4 larguras a 2$000 o metro.
Completo sortimento de toalhas para rosto.
Idem, idem, idem, para banho.
Guardanapos de linho.
Atoalhado para mesa a 3$ e 3$500 o metro.
Algodãosinho de 2 larguras entrançado a 2$000.

ARTIGOS PARA VIAGENS

E' admiravel o sortimento de bolsas, malas e capas de borracha.

A' ULTIMA HORA

Tendo-se recebido, em commissão, de uma das principaes fabricas da Europa um esplendido sortimento de peitilhos e espartilhos resolvemos vender por preço diminutissimo.

Rua do Crespo n. 1

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom Jesus n. 62, 1.º andar

ENTRADA PELA RUA DA SENZALLA VELHA

Tem sempre grande deposito de

Cerveja Bavaria de S. Paulo

CERVEJA TEUTONIA DE MENDES
(RIO DE JANEIRO)

Whisky escossez marca 4 corôas

GENEBRA HOLLANDEZ

Unico concessionario da «Luz Incandescente» em

Pernambuco

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom Jesus n. 62, 1.º andar

UNICO AGENTE DA

Cerveja Bavaria de S. Paulo

E UNICO DEPOSITARIO DA

Cerveja Teutonia de Mende

Estas duas marcas de CERVEJA NACIONAL—são as unicas que se pode comparar vantajosamente com as melhores marcas da Europa.
Sempre grande quantidde em deposito a preço resumido.

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento o mais proprio o recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento do desmamar e durante o periodo do crescimento.

A **PHOSPHATINA FALIÈRES** facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento

A **PHOSPHATINA FALIÈRES** impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS

Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

EXTRACTO CONCENTRADO DOS

Celebres Remedios Le Roy

debaixo de um pequeno volume e sem sabôr

AS VERDADEIRAS

PILULAS LE ROY

Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL, onde são autorisadas pela Junta de Hygiene.

FRASCOS — 1/4 FRASCOS

Essas Pilulas dão toda a facilidade de se tratar só por preço barato, e de se curar em pouco tempo. Ellas expulsam rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que conservam as molestias; ellas purificam o sangue e impedem as recahidas.

EMPREGAM-SE

contra a Prisão de ventre, Catarrho, Gôta, Rheumatismo, Falta de appetite, Tumores, Ulceras, Febres, Molestias de Figado, Impigens, Borbulhas, Vermelhidões, Menopausa, etc.

... qualquer frasco que não tiver o endereço de Phᶜⁱᵃ COTTIN, genro de Mr. Le Roy
52, Rua de Seine, PARIS

EM TODAS AS PHARMACIAS

VINHO DE PHOSPHOGLYCERATO DE CAL DE CHAPOTEAUT

Representa a formá em que el Phosphato de cal encontra-se no organismo. E' um reconstituinte de primeira ordem, indicado para combater a Phosphaturia, a *Chlorose*, a *Anemia*, empregado nas *Convalescenças* e, geralmente, em todos os casos em que a nutrição acha-se compromettida.

Prepara-se tambem em forma de Xaroppe, Capsulas e Granulos.

Deposito em PARIS : 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

MUTILADO

"E' mais barata . . .

. . . e tão bôa como a de Scott." Esta interpellação officiosa é uma confissão tacita, se bem que involuntaria, de que a Emulsão de Scott é a unica verdadeira. Espirito egoista de ganancia induz preferencia em offerecer, não a que beneficia o comprador, a unica que produz os resultados desejados, mas a que mais lucro dá ao vendedor. De todas as emulsões d'oleo de figado de bacalhau, só a Emulsão de Scott é perfeita. Perto de trez decadas de experiencia na exclusiva tarefa de a preparar, attingiram este grão. Ha as que dizem ser analogas á de Scott, e feitas segundo a mesma fórma. Engano! O segredo da Emulsão de Scott não está na formula, mas na maneira de misturar seus ingredientes. E' por isso que todas as outras são mal misturadas. A Emulsão de Scott contem oleo de figado de bacalhau e hypophosphitos de cal e soda. E' excellente tonico, criador de carnes e purificador do sangue. Cura as doenças da garganta, affecções pulmonares, asma, escrofulas, anemia, chlorosis e debilidade geral. Não tem rival para as creanças rachiticas.

Para impedir que o publico seja illudido por estas imitações e falsificações, collocamos a nossa marca registrada do homem com o bacalhau ás costas no envolucro. Lembrãe-vos que ha só uma verdadeira Emulsão de Scott. Recusem-se as imitações e substitutos, assim como as "preparações" e "vinhos" chamados d'oleo de figado de bacalhau, mas que não o contem.

A' venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E.U.A.

CASA
PAUL ROUSSEAU & Cia
16, rue des Fossés-St-Jacques
→ PARIS ←
STOCK, SUCCESSOR

Physica-Chimica-Material Escolar
FORA DE CONCURSO
Na Exposição Universal de Paris 1889

Agente: CHARLES VAUTELET
Rua do Hospicio, 105, Rio-de-Janeiro
Fornecedor privilegiado do Governo Brazileiro para os seguintes Estabelecimentos:
Rio-de-Janeiro. — Hospitaes da Guerra e da Marinha, Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.
Ouro-Preto. — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.
São-Paulo. — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.
Bahia. — Escola de Medicina e diversas Escolas de: Juiz de Fóra, Santa-Catharina, Ceará, etc.

FERIDAS
CURAM AS INFLAMMAÇÕES
GOLPES TORCEDURAS E
HAMAMELIS
DE BRISTOL
(AVELEIRA MAGICA)

UNGUENTO - EXTRACTO
ESPECIFICO PARA O
RHEUMATISMO
E HEMORRHOIDAS
INCHAÇÕES

INOFFENSIVO
AGRADAVEL
INFALLIVEL
O GRANDE
PURIFICADOR
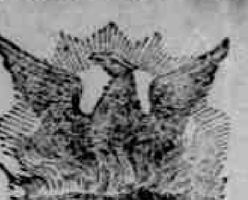
SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
EFFICAZ

ERYSIPELA
CURA RADICAL PELA
CAPPARINA
PREPARADO POR H. RONQUAYROL
Successor de Ronquayrol Frères & C. e de A. Caors
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora Brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A Capparina alem destas propriedades preciosas tem vantagens sobre os demais remedios, aconselhado até hoje para o mesmo fim a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela.

Usado com a pomada e a planta para lavagens cura as inchações das pernas, escrotos e outras partes do corpo resultado de repetidas erysipelas.

N. B.—Cada frasco é acompanhado de instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogarias
Preço de um frasco.......... 3$000
22—Rua do Bom-Jesus—22

AU MAGASIN MODERNE
2—RUA DO LIVRAMENTO—2
Variado sortimento de fazendas e roupas feitas por medidas

Esta casa tem resolvido fazer grande reducção no preço de suas fazendas, por ter o seu proprietario feito contracto com seus committentes da Europa e com diversas fabricas do sul da Republica, de acceitar mensalmente grandes facturas. Portanto não deixem de ir AU MAGASIN MODERNE, se munirem das fazendas que precisarem, certos que farão grande economia comprando fazendas de bôa qualidade e por preços muito modicos.

Deixamos de mencionar aqui os preços, por se tornar muito longo e entendermos que só a vista faz fé.

Deposito permanento de todas as fazendas para uso domestico.
Sêdas pretas e de côres.
Caxemiras e merinós de todas as côres e pretas.
Casemiras e brins superiores.
Malas para viagem de todos os tamanhos e feitios e muitos outros artigos que se acham patentes aos freguezes que com suas presenças honrarem.

Au Magasin Moderne

Fundicção Geral
ALLANPATERSON &C
44—RUA DO BARÃO O TRIUDH[illegible]4
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batida
Taxasbatidas sem cravação.

OBREIAS-COLHER E. GORLIN
Ditas CAPSULAS AZYMAS
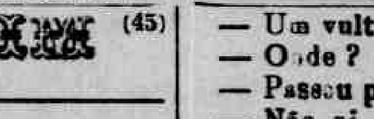
OBREIAS
Lacre
TINTAS PRETAS
E DE CÔRES
Colla liquida a Frio
Para envolver si mesmo todos os Medicamentos solidos e liquidos, taes como: Oleo de Figado de Bacalhau, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc.
TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ
HOSTIAS
Pães Azymos
para
Pharmacias
HOSTIAS
para Confeitarias
E. GORLIN, 41, rue des Francs-Bourgeois, PARIS. Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
LOJA DO POVO

Este já muito conhecido e acreditado estabelecimento continúa á ter grande quantidade de pechinchas, do que já tem dado innumeras provas aos seus numerosos freguezes.

Por este motivo a LOJA DO POVO pede a todas as pessoas que a queiram honrar com a sua presença, uma visita, afim de se certificar da verdade.

Eis a lista de alguns artigos:
Sagelins de todas as côres, duas larguras, a 240 reis o covado.
Espartilhos finos 5$000 e a 6$000. um.
Cheviot azul e preto, americano.
Zefiros de quadros e lisos a 320 rs. o covado.
Brim de linho de côr francez a 800 e 1$000 o covado.
Fustão branco de cordão a 1$200, 1$500 e 2$000 o covado.
Crepons de lã, com mescla, a 2$000 o covado.
Baeta azul para roupas de banho a 1$500 e 1$800 o covado.
Leques de gaze de seda finas a 5$000 um.
Etamines brancos e de côres a 600 e a 800 rs. o covado.
Ricos tapetes para sofá a 25$0 0 e 30$000.
Variado sortimento de tapetes para cama, porta e janella.
Cachemiras de côr, com 2 larguras a 1$000 e 1$200 o covado.
Merinó preto com 1½ metro de largura a 1$200 o covado.
Madapolão americano a 10$000 e 12$000 a peça.
Cachemira preta com listras de sêda a 2$500 o covado.
Zephiros lizos e com listras a 400 e 500 rs. o covado.
Meias finas para homem a 12$000 a duzia.
Camisas brancas peito de linho de 10$000 por 6$000 uma.
Explendidos cortes cachemira bordados a sêda de custo de 80$000 por 25$000, tem poucos.
Sêdas brancas lindos desenhos a 2$000 e 2$500 o covado.
Surak creme seda pura com pequeno defeito a 1$500 o covado.
Atoalhado branco bordado para mesa a 2$000 o covado.
Finos cortes de cambraia branca bordada a 15$000 e 16$000 um.
Lindas toalhas para baptisado a 10$ e 15$000.
Cortinados de crochet e cambraia para cama e janella 10$000 o par.
Casemira preta e de côr para homem a 2$500 e 3$000 o covado.
Panninho lavado a 3$000, 3$500, 4$000 e 4$500 a peça.
Sortimento completo em forros para alfaiates e costureiras.
Brin hollands para vestido a 600, 700 e 800 rs. o covado.
Bramante de linho liso e trançado dous metros de largura a 2$000, 3$000 e 4$000 o metro.
Camisas de flanella a 2$000, 3$000 e 4$000 uma.
Cretones para vestidos lindos dezenhos a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Manteletes pretas e de côres a 2$000 uma.
Crenoline preta e branca a 700 a 800 rs. o metro.
Collarinhos puro linho a 12$000 a duzia.
Sargelins todas as côres a 400 rs. o covado.
Cretones para cobertas de 1$200 por 6$000 o covado.
Brim branco linho puro de 7$000 por 4$000 a vara.
Sedinhas lavradas a 500 rs. o covado.
Casemiras de côres, pura lã, custo de 8$000 por 3$000 o covado.
Brins de côres, puro linho, a 800 rs. o covado.
Linons lisos de todas as côres a 500 rs. o covado.
Ceroulas, camisas de meia, colchas, cobertas, cobertores, lenços, toalhas, palitots e calças de brim e cazemira e mais artigos que temos em exposição.

LOJA DO POVO
Rua Primeiro de Março n. 19

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc
Fornecem as abricas allemães
AKTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
E OR NSTEIN & [illegible] EL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

arassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeirinha, Bom-Fim, Páo Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões pr brica.n

VEGETAES BRASILEIROS
MEDICAMETOS ESPECIAES
DO
DR. SABINO

ONUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
COSTUS PS —Cura as gonorrhéas e flores brancas.
MYRISTICA SEP.—Colicas menstruaes.
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
FOL. CITR AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
ZINUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
PELTOGENEA G.—Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre.
CHIOCCOCA DENS.—Cura as escrophulas
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.
ELACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções da garganta.
CANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
BALSAMINA.—Tosses recentes e antigas, asthma, convulsa, bronchites e affecções pulmonares.
NEVROSINA.— Cura a epilepsia, esterismo, dores nervosas, molestias de S. Guido
DERMOLINA.—Cura as impinges, sarnas, dartros, etc. (uso externo)
COSTRENUS.—Vermes intestinaes.

EXIGIR O RETRATO
DO
DR. SABINO
IMPREÇO EM TINTA PRETA
Vendas em grosso e a retalho
Descontos vantajosos
DEPOSITO CENTRAL
Pharmacia Homoeopathica
DO
DR. SABINO
43-RUA DO BARAO DA VICTORIA-43
Pernambuco

Chapelaria Moderna
Nesse estabelecimento, recentemente aberto á Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8, encontrará o respeitavel publico o mais esplendido sortimento de chapéos nacionaes e estrangeiros, para senhoras, homens e crianças.

Tambem tem claques de lino gorgurão e chapéos para sacerdotes; perfumarias escolhidas, lindas gravatas, punhos e collarinhos; e grande variedade de enfeites, plumas, aigrettes, flôres, fitas, etc. etc. Vende tudo por preços sem competencia para adquerir freguezes.

Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8.

Pão Centeio
Terças e sextas-feiras
PADARIA BISET
Rua Nova n. 47

Bichas de Hamburgo
Vende-se em grande e pequena porções e applica-se ventosas seccas e arjadas. Rua das Larangeiras n. 16

Doces
Em caldas e seccos de laranja, goiaba, limão, cajú, etc. etc., perfeição, acceio e modicidade nos preços. Soledade, rua Nunes Machado n. 66.

E' para acabar
—Bazar das Novidades—
71, rua Duque de Caxias, 71
Grande liquidação de vestuarios para criança, gravatas, da ultima moda, e meias de lã para senhora, por preços baratissimos.
71—NO BAZAR DAS NOVIDADES—71
Esquina para Praça 17

Uzinas e engenhos
Cal nova de Lisbôa
Artigos para lubrificação. Preços sem competencia
VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 5

A melhor farinha para
ALIMENTAÇÃO DAS CREANÇAS
e convalescentes é a
FARINHA DAS MERCÊS
PREPARADA PELO
DR. SABINO
PHARMACIA HOMOEPATHICA
Barão da Victoria— 3

FOLHETIM (45)

GRACIEMA

POR

AMERICO WERNECK

—o—

CAPITULO XXVIII

Sagacidade de um foragido

(Continuação)

— Um presentimento exquisito, padre. A figura do pai Ricardo atravessou-me o espirito neste momento, e um homem na minha posição é desconfiado e supersticioso. Não devo sahir por onde me podem esperar. Prefiro que a cilada me apanhe ao largo e não na estreiteza de uma porta.

— Sahe pela frente.

— Não. Deixai-me seguir a minha inspiração.

Segui com a luz até á cozinha, fazende ruido com os passos. Se alguem estiver fóra, será attrahido para esse lado. D'aqui a um minuto podeis vir fechar a janella.

O frade obedeceu. Em breve o assassino ficou na treva, abrio uma janella, devassou o espaço, deu um salto de tigre e desappareceu na escuridão.

Ao ouvido apurado de Frei Lourenço chegou um retintim de armas, de envolta com passos apressados e exclamações curtas.

— Um vulto!

— Onde?

— Passou por alli.

— Não vi.

— Diacho!

— E' elle.

— Está perto. Corramos.

— E' melhor dar uma descarga.

— Isso não.

— Por que?

— E a familia?

— Ora!

Cortou esse dialogo uma ameaça terrivel, regougo de féra que, partindo do alto da brenha, gelou o sangue a todos.

— Se tendes amor á vida, parai por Deus, que não se affronta na trilha um foragido em desespero.

Emmudeceram as vozes dos capangas e policiaes.

Respirou o monge, admirado de tanta sagacidade, e apontou para o céo.

— Altos decretos da Providencia!

Ao romper do dia, Frei Lourenço mandou chamar Mario.

— Preciso ausentar-me alguns dias. Existem na cadeia da Parahyba dezenas de condemnados que alli penam sem o soccorro da fé. Talvez ainda possa resgatar algumas almas perdidas e prestar este serviço á nossa religião.

Entrego José Vicente á tua protecção, e te previno de que a policia, sabedora de suas vistas, aqui esteve esta noite em boscada no jardim, devendo o infeliz a salvação unicamente á sua astucia e destreza.

Deves, portanto, combinar com elle novos meios de correspondencia.

— Fica a meu cuidado.

— A' noite não abras a porta a ninguem nem acudas a chamados. Anda armado e prevenido. Desconfia sobretudo de um preto velho, chamado Ricardo, que tem por habito vir aqui.

— Conheço-o muito.

— Suspeito que é um grande scelerado. Trata-o com fingida confiança, afim de melhor observar seus movimentos. No mais, até á volta.

CAPITULO XXIX

Acção nobre de um faccinora

Para quem ia da Esperança ao arraial de S. José, a taverna do Valverde ficava a meia distancia, no angulo de uma encruzilhada, que sendo ponto forçado de tropeiros e viandantes, fôra escolhida pelo vendilhão para armar a sua ratoeira.

Não era bem afamada. Consideravam-na valhacouto de ladrões e criminosos, que ahi vinham beber, jogar, sortir-se e vender os productos da rapinagem.

Prudente e discreto, não inquiria o Valverde da procedencia dos generos e nem os revendia no mesmo lugar, mas sabia tirar partido das circumstancias, invocando os riscos da compra e as buscas frequentes da policia á requisição dos prejudicados.

Mercê de tal estrategia, obtinha em troca de ninharias valores importantes.

Durante o dia, o negocio desmentia o máo conceito de que gozava.

Portas escancaradas, frequencia compativel com as condições locaes e certa ordem no commercio de balcão.

A' noite, porém, tudo mudava. As transacções faziam-se pela porta dos fundos, onde entravam numerosos escravos, vergados ao peso do café roubado nas tulhas e terreiros da visinhança.

Um metro de fumo, um côrte de chita, um lenço vistoso, miçangas, cintas, gaitas de folle eram a moeda pagante dessas operações illicitas.

D'ahi uma anomalia. Valverde não cultivava um pé de café e entretanto tinha á sêcca no terreiro uma quantidade notavel das preciosas cerejas.

Ralavam-se de gana os fazendeiros, queixavam-se á autoridade, faziam votar nas camaras municipaes impostos pesados para perseguir estas casas suspeitas, mas como diante da liberdade de commercio era facil ao vendilhão cohonestar a ladroeira com documentos legaes, o escandalo continuava na mesma, senão em peior escala.

Esse conflicto de interesses aguçava o rancor entre Valverde e as victimas de sua expoliação.

A taverna tornou-se um centro de conspirações, refugio de bandidos, ponto de reunião, onde os escravos da visinhança, turbados pelo alcool, enxovalhavam as reputações das familias, e concertavam planos de reacção contra a instituição do captiveiro.

Havia entre elles chefe de prestigio, com os quaes era Valverde condescendente por calculo.

Fornecia-lhes gratuitamente tudo quanto precisavam, alimentava seus vicios, dava-lhes a honra de apertar a mão e cercava-os de considerações enormes.

Em compensação a affluencia dos roubos, encaminhada pelos regalos, dava de obra para manter a verba da generosidade.

Além dessa classe de freguezes, que não eram propriamente parasitas, porquanto pagavam indirectamente pelo meio dos subalternos sustentava o taverneiro meia duzia de guarda-costas, especialmente incumbidos de defender a sua pessoa dos valentões que tentassem aggredil-o ou promovessem desordens.

Deste modo, apezar de franzino, fazia respeitar-se com argumentos summarios e contundentes, que aos aggravados abatiam logo a prôa.

Desse grupo fazia parte José Vicente, cuja presença na roda dos barulhentos bastava para acalmar os enthusiasmos.

Certa vez, um valentão temido por grandes façanhas, tentou respigar, e o famoso faccinora sem tirte nem guarte, foi partindo-lhe a cara com um tamanco ferrado.

D'ahi em diante, ninguem facilitava: apenas intervinha o dunga, o pimpão escafedia-se como um rafeiro leproso.

Não seria Valverde homem de tacto se não aproveitasse o valor daquelle braço no ajuste de contas com algum freguez mais exigente.

A' menor ameaça, mudavam de feição as cousas e tudo se conciliava ao sabor do vendilhão. Tambem este pagava bem o capanga, para o que não contribuia pouco o receio de têl-o á prôa.

Todavia José Vicente, obediente aos seus planos de prudencia, não demorava-se no interior da venda e vagava quasi sempre ao largo, macambuzio, attento aos golpes da traição.

Era noite fechada. Havia uma semana rondava o capanga as immediações, espreitando a gente que entrava e sahia.

Ajudava-o neste mister a densa capoeira, cortada de trilhos sinuosos, que convergiam para os fundos da taverna.

Ahi se occultava, ora em uma touça, ora em outra, a escutar o que se dizia.

Em uma dessas digressões, ouvio José Vicente repinicar a viola á distancia de cem passos.

A' porta de uma choça, coberta de capim, conversavam tres sujeitos em voz baixa; a musica tocada com negligencia, servia apenas para disfarçar o motivo real que os reunira no ermo.

Tratava-se de um conluio, habilmente arranjado, com o fim de apanhar o inimigo incauto, que iá vinha assobiando no escuro da picada.

A viola rangeu mais forte. Travou-se á surdina este curto dialogo:

— Será elle?

— Parece.

— Não haja engano.

— Chama-o.

O vulto estava perto. Uma voz alteou-se.

— Ora viva, Chico. És pontual.

— Como sempre, respondeu o outro.

Os tres entreolharam-se.

— E' o proprio.

Inopinadamente o grupo saltou, envolvendo a victima em um circulo de cacetadas.

— Soccorro! Ai! que me matam, bradou o aggredido, cahindo.

Agarraram-no os assaltantes e o conduziram de rastos ao interior da choça.

— Não me matem.

— Cala a bocca, disse um, senão te corto a guéla.

— Chegou o dia, rapaz, disse o outro. Então pensavas que não havias de pagar?

— Que mal fiz eu?

— Saberás agora.

Uma vez dentro do casebre, fecharam a porta e correram a taramella.

José Vicente approximou-se, e, espiando pela fresta da parede avariada, acompanhava a scena.

No meio da casa, frouxamente allumiada, erguia-se um poste, ao qual ataram o padecente.

(Continua).

Typ. do Diario.